

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

**Quadro de Empregos Alargado da  
Região Autónoma da Madeira de 2001**

# Catálogo Recomendada

## Quadro de Empregos Alargado da Região Autónoma da Madeira 2001

Direcção Regional de Estatística da Madeira. – Funchal: D.R.E.,  
ISSN 972-98981-4-6

### Director Regional

Dr.ª Maria Carlota Santos

### Técnicos Responsáveis

Dr.ª Emília Alves

E-mail: [emilia.alves@ine.pt](mailto:emilia.alves@ine.pt)

Dr. Paulo Vieira

E-mail: [paulo.vieira@ine.pt](mailto:paulo.vieira@ine.pt)

Dr. Miguel Martins

E-mail: [miguel.martins@ine.pt](mailto:miguel.martins@ine.pt)

### Editor

Direcção Regional de Estatística

Calçada de Santa Clara 38 - 1º

9004 – 545 Funchal

Telefone: (+351) 291 741426/7

291 742582

Fax: (+351) 291 741909

E-mail: [drem@ine.pt](mailto:drem@ine.pt)

Internet: [www.dre.srpc.pt](http://www.dre.srpc.pt)

### Impressão

O Liberal

### Tiragem

500 unidades

Depósito legal n.º 243653/06

# Índice

<b>Nota Introdutória</b> .....	5
<b>PARTE I O Sistema de Entradas-Saídas no SEC-95: O Sistema Regional</b> .....	7
1. A contabilidade económica .....	9
1.1. Análise institucional e análise funcional da economia .....	9
1.2. Sistema de contas e o sistema de entradas-saídas.....	10
1.2.1. As unidades estatísticas e seus conjuntos .....	10
1.2.2. Os fluxos e os stocks.....	11
1.2.3. O sistema de contas e os agregados .....	13
1.2.4. O sistema de entradas-saídas .....	15
1.2.5. O sistema de entradas-saídas regional .....	16
<b>PARTE II O Quadro de Empregos Alargado</b> .....	19
<b>Capítulo I A Estrutura do Quadro de Empregos Alargado</b> .....	21
1. Quadro de Empregos, Quadro de Recursos e Quadro Simétrico: Quadro de Empregos Alargado .....	23
2. Os sectores do Quadro de Empregos Alargado .....	28
2.1. Critérios gerais de sectorização .....	28
2.2. Os sectores do Quadro de Empregos Alargado da Madeira (QEA): Justificação analítica dos ramos e produtos seleccionados .....	29
<b>Capítulo II Fontes de Informação</b> .....	33
1. Fontes estatísticas existentes.....	35
2. Fontes específicas desenvolvidas.....	44
<b>PARTE III Aspectos Metodológicos da Construção do Quadro de Empregos Alargado</b> .....	49
1. Consumo Intermédio, Inputs Primários e Emprego .....	51
1.1. Estimativa do consumo intermédio.....	51
1.2. Produção e valor acrescentado bruto .....	51
1.3. Postos de trabalho totais, assalariados e equivalentes .....	52
2. Agregados da Procura Final.....	53
2.1. Consumo das famílias residentes e dos não residentes .....	53
2.2. Consumo das administrações públicas .....	55
2.3. Formação bruta de capital: investimento e variação de existências .....	56
2.4. Exportações para o estrangeiro e para o resto do País.....	57
3. Matrizes de Valoração .....	58
3.1. Margens de distribuição .....	58
3.1.1. Margens comerciais.....	58

3.1.2. Margens de transporte .....	59
3.2. Impostos líquidos sobre os produtos.....	60
3.3. Impostos líquidos à produção.....	61
4. Processo de Validação e Fecho Sectorial.....	62
<b>PARTE IV Quadros de Resultados, Anexos e Nomenclaturas .....</b>	<b>65</b>
<b>Quadros de Resultados .....</b>	<b>67</b>
Quadro de Empregos Alargado da Região Autónoma da Madeira, 2001, a preços de base .....	69
Matriz de Coeficientes Técnicos da Região Autónoma da Madeira, 2001 .....	75
Matriz Inversa de Leontief da Região Autónoma da Madeira, 2001 .....	81
<b>Inquéritos .....</b>	<b>85</b>
<b>Nomenclaturas .....</b>	<b>133</b>

## Nota Introdutória

<p>Com esta publicação dá-se a conhecer o quadro input-output, que foi o resultado de um projecto conjunto entre os Institutos de Estatística dos Açores, Madeira e Canárias aprovado no âmbito da Iniciativa Comunitária INTERREG III-B.</p> <p>O quadro de entradas-saídas é um instrumento básico para a realização de estudos macroeconómicos de uma economia. Foi um projecto complexo que exigiu um conjunto muito vasto de informação estatística, com um nível de desagregação muito acentuado, que os técnicos dos organismos estatísticos oficiais dos Açores, Madeira e Canárias souberam levar a cabo com êxito.</p> <p>O desenvolvimento deste projecto conjunto proporcionou benefícios acrescidos aos organismos de estatística participantes, nomeadamente a formação dos técnicos, a criação de equipas de trabalho conjuntas e o aumento da relação institucional entre eles.</p> <p>Os quadros Input-Output dos Açores, Madeira e Canárias vão permitir, sem dúvida, a realização de estudos económicos das regiões, segundo uma metodologia comum, facilitando, desta forma, uma visão comparada da sua situação macroeconómica.</p> <p>O primeiro passo – provavelmente o mais complexo – está dado. A partir daqui poderemos aprofundar mais, e cada vez melhor, o conhecimento das nossas regiões.</p>	<p>Con esta publicación se da a conocer la Tabla Input-Output, resultado de un proyecto desa-rrollado conjuntamente por los Institutos de Estadística de Azores, Madeira y Canarias, en el ámbito de la Iniciativa Comunitaria INTERREG III-B.</p> <p>El Marco Input-Output constituye el Instrumento básico de los estudios macroeconómicos de una economía. Se trata de un proyecto complejo, que exigió un conjunto muy extenso de información estadística, con un nivel de desagregación muy detallado, que los técnicos de los organismos estadísticos oficiales de Azores, Madeira y Canarias han sabido culminar con éxito.</p> <p>El desarrollo de este proyecto conjunto ha aportado algunos beneficios añadidos a los socios participantes: formación de los técnicos, creación de equipos de trabajo conjuntos e incrementar la relación institucional entre las regiones.</p> <p>Las Tablas Input-Output de Azores, Madeira y Canarias permitirán la realización de estudios económicos de las regiones, dentro de un marco metodológico común y facilitarán, además, la obtención de una visión comparada de su situación macroeconómica.</p> <p>El primer paso – probablemente el más complejo – ya está dado. A partir de aquí podremos profundizar, más y cada vez mejor, en el conocimiento de nuestra tierra.</p>
---	---

Augusto Rua Elavai	Álvaro Dávila González	Maria Carlota Santos
<i>Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores</i>	<i>Director del Instituto Canario de Estadística</i>	<i>Directora da Direcção Regional de Estatística da Madeira</i>



## **PARTE I**

**O Sistema de Entradas-Saídas no SEC-95**

**O Sistema Regional**



## 1. A contabilidade económica

O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC-95) é a referência metodológica empregue para a elaboração dos quadros de entradas-saídas dos Açores, Canárias e Madeira no projecto TIO-MAC.

O SEC 1995 é um quadro contabilístico aplicável com o objectivo de descrever de forma sistemática e pormenorizada o total de uma economia (neste caso de cada um dos três territórios mencionados), seus componentes e suas relações com outras economias. A aplicação do SEC 1995 garante ainda a comparação dos dados económicos à escala internacional<sup>1</sup>.

### 1.1. Análise institucional e análise funcional da economia

A estrutura do SEC compõe-se de dois conjuntos principais de quadros:

- As contas dos sectores institucionais
- O sistema de entradas-saídas e as contas por ramos de actividade.

As contas dos sectores apresentam, por sector institucional, uma descrição sistemática dos diferentes estádios do processo económico: produção, formação do rendimento, distribuição do rendimento, redistribuição do rendimento, utilização do rendimento e acumulação financeira e não financeira<sup>2</sup>.

Por outro lado, o sistema de entradas-saídas e as contas por ramo de actividade descrevem com maior pormenor o processo de produção (a estrutura de custos dos inputs intermédios, o valor acrescentado bruto gerado, junto com os seus componentes e o emprego) e os fluxos de bens e serviços (os recursos – produção e importações – e os seus empregos – consumos intermédios, consumo final, formação de capital e exportações) por grupos de produtos.

---

<sup>1</sup> O SEC 1995 é compatível com a edição revista das directrizes mundiais relativas à contabilidade nacional: o Sistema de Contas Nacionais (SCN 1993); estas directrizes foram elaboradas sob a responsabilidade conjunta das Nações Unidas, FMI, Comissão das Comunidades Europeias, OCDE e Banco Mundial. No entanto, o SEC incide mais nas circunstâncias e dados necessários à União Europeia (UE).

<sup>2</sup> Nas contas dos sectores institucionais incluem-se também as contas de património para descrever os stocks de activos, de passivos e de património líquido no início e no fim do exercício.

O SEC não se restringe à contabilidade nacional anual, aplicando-se igualmente às contas trimestrais e contas regionais.

## **1.2. Sistema de contas e o sistema de entradas-saídas**

O SEC constitui um sistema de contabilidade (macroeconómico). Os principais elementos do sistema são:

- As unidades estatísticas e seus conjuntos;
- Os fluxos e os stocks;
- O sistema de contas e os agregados;
- O sistema de entradas-saídas.

### **1.2.1. As unidades estatísticas e seus conjuntos**

Uma característica do sistema é o recurso ao agrupamento em dois tipos de unidades que correspondem a dois modos nitidamente diferentes de subdividir a economia, um em função dos sectores institucionais e outro de acordo com os ramos de actividade, servindo esta divisão fins analíticos distintos.

Com o objectivo de descrever o rendimento, a despesa e os fluxos financeiros e ainda as contas de património, o sistema agrupa as unidades institucionais<sup>3</sup> em sectores com base nas funções, comportamentos e objectivos principais.

Para descrever os processos de produção desde um ponto de vista primordialmente técnico-económico e para efectuar a análise de entradas-saídas, o sistema agrupa as unidades de actividade económica ao nível local (UAE locais) por

---

<sup>3</sup> As unidades institucionais são entidades económicas com capacidade de possuir bens e activos, de contrair passivos e de realizar actividades e operações económicas com outras unidades, no seu próprio nome. Para fins do sistema, as unidades institucionais encontram-se agrupadas em cinco sectores institucionais, mutuamente exclusivos: sociedades não financeiras, sociedades financeiras, administrações públicas, famílias e instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias. Cada sector institucional encontra-se igualmente dividido em subsectores.

ramos de actividade<sup>4</sup>. Para realizar uma análise mais pormenorizada do processo de produção, recorre-se a uma unidade de produção analítica. Esta unidade, que não é observável (excepto no caso de uma UAE local produzindo apenas um tipo de produto), é a unidade de produção homogénea, que se caracteriza por não abranger actividades secundárias. Os conjuntos destas unidades constituem ramos homogéneos.

O total da economia define-se em termos de unidades residentes. Uma unidade é considerada unidade residente de um país (mas também de uma região do mesmo) quando possui um centro de interesse económico no território económico desse país – isto é, quando realiza actividades económicas neste território durante um período prolongado (um ano ou mais)<sup>5</sup>. As unidades residentes realizam operações com unidades não residentes (isto é, unidades que são residentes de outras economias).

Estas operações constituem as operações externas da economia e encontram-se agrupadas na conta do resto do mundo.<sup>6</sup>

### 1.2.2. Os fluxos e os stocks

O SEC 1995 regista dois tipos básicos de informação: fluxos e stocks. Os fluxos referem-se às acções e efeitos de eventos que se verificam num dado período e tempo, ao passo que os stocks se referem à situação num determinado momento<sup>7</sup>.

Existem dois tipos de fluxos económicos: as operações e as outras variações de activos<sup>8</sup>. As operações figuram em todas as contas e quadros que registem fluxos, excepto a conta de outras variações no volume de activos e a conta de reavaliação<sup>9</sup>.

---

<sup>4</sup> Uma UAE local agrupa todas as partes de uma unidade institucional na sua qualidade de produtor, situadas num único local ou em locais próximos e que concorrem para o exercício de uma actividade ao nível de classe (4 dígitos) da nomenclatura NACE Rev . 1.

<sup>5</sup> Os sectores institucionais acima referidos constituem grupos de unidades institucionais residentes.

<sup>6</sup> Na estrutura contabilística do sistema, o resto do mundo desempenha, um papel semelhante ao de um sector institucional, embora as unidades não residentes sejam incluídas apenas na medida em que realizam operações com unidades institucionais residentes.

<sup>7</sup> Os fluxos reflectem a criação, transformação, troca, transferência ou extinção do valor económico e supõe variações no valor dos activos ou passivos duma unidade institucional.

<sup>8</sup> As outras variações de activos registam variações que não resultam de operações. Trata-se de outras variações no volume de activos e de passivos e de ganhos e perdas de detenção.

Uma operação é um fluxo económico que consiste na interacção entre unidades institucionais, de comum acordo, ou numa acção, no âmbito de uma mesma unidade institucional que é útil tratar como uma operação, frequentemente porque a unidade opera em duas qualidades distintas. As operações dividem-se em quatro grupos principais:

- **Operações de bens e serviços**

Descrevem a origem (produção interna ou importação) e utilização (consumo intermédio, consumo final, formação de capital ou exportações) dos bens e serviços.

- **Operações de distribuição**

Descrevem a forma como o valor acrescentado gerado pela produção é distribuído entre os factores trabalho, capital e administrações públicas e a redistribuição do rendimento e riqueza (impostos sobre o rendimento e o património e outras transferências).

- **Operações financeiras**

Descrevem as aquisições líquidas de activos financeiros ou o aumento líquido de passivos em relação a cada tipo de instrumento financeiro. Estas operações ocorrem frequentemente como contrapartida de operações não-financeiras, mas também podem ser operações envolvendo apenas instrumentos financeiros.

- **Operações não incluídas nos três grupos anteriores**

Compreendem o consumo de capital fixo e as aquisições líquidas de cessões de activos não-financeiros não produzidos.

---

<sup>9</sup> As outras variações dos activos figuram apenas nestas duas contas.

No sistema de entradas-saídas unicamente são registadas as operações de bens e serviços e uma parte das operações de distribuição (as que se referem à distribuição do valor acrescentado gerado no processo produtivo).

Os stocks são os activos e passivos que se detêm em determinado momento. São registados no início e no fim de cada período contabilístico. As contas que incluem stocks denominam-se de “contas de património”.

### 1.2.3. O sistema de contas e os agregados

Uma conta é um meio de registar, para um determinado aspecto da vida económica, os recursos e os empregos ou as variações dos activos e dos passivos durante o período contabilístico, ou ainda, o *stock* de activos e passivos que existem no início e no fim deste período.

Nas contas correntes, os recursos dizem respeito às operações que aumentam o montante do valor económico de uma unidade ou de um sector. Os empregos, pelo contrário, referem-se às operações que reduzem o montante do valor económico de uma unidade ou de um sector<sup>10</sup>.

No SEC, a maior parte dos fluxos ou stocks são medidos em termos monetários<sup>11</sup>. O sistema avalia-os a preços de mercado, que são a referência básica do SEC para as avaliações<sup>12</sup>.

Devido aos custos de transporte, margens comerciais e impostos líquidos de subsídios sobre os produtos, o produtor e o utilizador de determinado bem ou serviço

---

<sup>10</sup> Para uma unidade ou sector, as contas nacionais baseiam-se no princípio da dupla entrada. Cada operação deve ser registada duas vezes, uma como recurso (ou variação dos passivos) e outra como emprego (ou variação dos activos).

<sup>11</sup> Com excepção de algumas variáveis relativas à população e mão-de-obra.

<sup>12</sup> Quando não se encontram disponíveis preços de mercado de produtos análogos (por exemplo, no caso de serviços não-mercantis produzidos pelas administrações públicas), a avaliação deve ser feita de acordo com os custos de produção.

têm normalmente uma noção diferente do seu valor. Para reduzir ao mínimo possível a diferença entre as perspectivas das partes envolvidas na operação, o sistema regista todos os empregos a preços de aquisição (que incluem os custos de transporte, margens comerciais e impostos menos subsídios sobre produtos), enquanto que a produção é registada a preços de base, excluindo os elementos atrás mencionados.

As importações e exportações de bens e serviços são registadas aos valores na fronteira. O total das importações e exportações é avaliado ao valor na fronteira alfandegária do exportador ou “free on board” (FOB), excluindo o custo dos seguros e fretes depois dos bens terem deixado a fronteira do país exportador<sup>13</sup>. Como pode dar-se o caso de não ser possível obter valores FOB para discriminações pormenorizadas de produtos, os quadros que contêm pormenores sobre o comércio externo mostram as importações avaliadas na fronteira aduaneira do importador (valor CIF)<sup>14</sup>.

O SEC regista os fluxos com base nas operações, isto é, quando o valor económico é criado, transformado ou extinto ou quando se criam, transformam ou extinguem os direitos e as obrigações.

O sistema está construído à volta de uma sequência de contas interligadas.

A sucessão completa de contas das unidades e sectores institucionais é composta por:

- Contas-correntes, que dizem respeito à produção, formação, distribuição e redistribuição do rendimento e à utilização deste rendimento sob a forma de consumo final;
- Contas de acumulação, que abrangem as variações dos activos e dos passivos e as variações do património líquido;

---

<sup>13</sup> Os serviços estrangeiros de transporte e seguros entre as fronteiras do importador e exportador não são incluídos no valor dos bens, mas são registados em serviços.

<sup>14</sup> Todos os serviços de transporte e seguros até a fronteira do importador são incluídos no valor dos bens importados. Na medida em que estes serviços digam respeito a serviços internos, faz-se nesta apresentação um ajustamento global CIF/FOB.

- Contas de património que apresentam o *stock* de activos e passivos e o património líquido.

Os agregados são valores compostos que medem o resultado da actividade do total da economia considerado de um determinado ponto de vista: por exemplo, produção, valor acrescentado, rendimento disponível, consumo final, poupança<sup>15</sup>, formação de capital, etc...

#### 1.2.4. O sistema de entradas-saídas

O sistema de entradas-saídas é constituído por três tipos de quadros:

- Quadros de Recursos e Empregos;
- Quadros que ligam os Quadros de Recursos e Empregos às contas dos sectores;
- Quadros Simétricos de Entradas-Saídas.

Os Quadros de Recursos e Empregos são matrizes por ramos de actividade e por produto que descrevem de forma muito pormenorizada os processos de produção internos e os equilíbrios entre recursos e empregos da economia considerada, nesses ramos de actividade.

Em síntese, nessas tabelas constam:

- A estrutura dos custos de produção e o rendimento criado no processo de produção;
- Os fluxos de bens e de serviços produzidos no âmbito da economia nacional;
- Os fluxos de bens e serviços com o resto do mundo.

---

<sup>15</sup> Podem diferenciar-se dois tipos de agregados: os agregados que se referem directamente a operações do sistema, como a produção de bens e serviços, consumo final efectivo, formação bruta de capital fixo, etc...) e os agregados que representam saldos contabilísticos (como o produto interno bruto a preços de mercado, o rendimento nacional disponível e o saldo externo corrente).

Mais concretamente, um quadro de recursos regista o fornecimento de bens e serviços por produto e por categoria de fornecedor (distinguindo a produção dos ramos de actividade nacionais e as importações).

Pelo contrário, um Quadro de Empregos regista o emprego de bens e serviços por produto e por tipo de emprego, ou seja, como consumo intermédio (por ramo de actividade), consumo final, formação bruta de capital ou exportação. Além disso, o quadro indica os componentes do valor acrescentado bruto, isto é, as remunerações dos empregados, o excedente bruto de exploração e os outros impostos menos os subsídios sobre a produção<sup>16</sup>.

Um Quadro de Entradas-Saídas simétrico é uma matriz, produto por produto ou ramo de actividade por ramo de actividade que condensa (num só quadro) os recursos e empregos dos bens e serviços da economia considerada.

#### **1.2.5. O sistema de entradas-saídas regional**

O território económico de um país pode dividir-se em territórios regionais e território extra-regional.

O território regional inclui a região que faz parte do território geográfico de um país, para além das zonas francas (incluindo os entrepostos e fábricas sob controlo aduaneiro) situadas na região.

No contexto das contas regionais têm que ser considerados dois tipos de unidades institucionais. Em primeiro lugar, há as unidades unirregionais (cujo centro de interesse económico se encontra numa só região), que incluem as famílias, as sociedades cujas UAE locais se situam todas na mesma região, a administração local e regional, a segurança social e as diferentes instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias. Em segundo lugar, há as unidades multirregionais, cujo centro económico se

---

<sup>16</sup> Os quadros de recursos e empregos contêm todos os fluxos das seguintes contas: conta de bens e serviços, conta de produção e a conta de exploração.

situa em mais do que uma região. Encontram-se nesta situação muitas sociedades e várias instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias e também a administração pública central.

Todas as operações das unidades institucionais unirregionais são afectadas à região na qual estas têm o seu centro de interesse económico. No entanto, em rigor, algumas das operações das unidades multirregionais não são, por definição, regionalizáveis<sup>17</sup>.

Na contabilidade por ramos de actividade, isto é, no sistema de entradas-saídas, um ramo de actividade consiste num grupo de UAE locais que desenvolvem o mesmo tipo de actividade ou uma actividade económica semelhante.

Como princípio geral, os agregados das actividades de produção devem ser afectados à região onde reside a unidade que efectua as operações relevantes. Na prática, pode acontecer que só exista informação ao nível das unidades que contêm várias UAE locais que desenvolvem diferentes actividades e/ou se situam em diferentes regiões (unidades multilocalizadas). Neste caso, para regionalizar os valores por ramo de actividade têm que se utilizar os indicadores disponíveis, como por exemplo, as remunerações dos empregados ou o emprego por região.

---

<sup>17</sup> É o caso da maior parte das operações de distribuição e financeiras. Consequentemente, os saldos das unidades multirregionais podem não ser definidos claramente a nível regional.



## PARTE II

### O Quadro de Empregos Alargado



## Capítulo I

### A Estrutura do Quadro de Empregos Alargado



## 1. Quadro de Empregos, Quadro de Recursos e Quadro Simétrico: Quadro de Empregos Alargado

No SEC-95, como já foi referido anteriormente, propõe-se a construção do Quadro de Empregos (QE), do Quadro de Recursos (QR) e do Quadro Simétrico (QS). No quadro 1 abaixo é apresentada uma visão genérica destes três quadros. O QE e o QR são um conjunto de informação complementar. O QR dá informação sobre a oferta de bens e serviços, com a produção interna e as importações, enquanto que o QE regista o destino desses recursos que podem ser empregues na procura intermédia ou na procura final interna ou externa. Tanto as linhas do QR como as do QE referem-se a produtos ou actividades homogéneas, pelo que os totais de ambos os quadros devem ser idênticos, reflectindo, assim, o equilíbrio do sistema.

**Quadro 1: Estrutura dos Quadro de Recursos, de Empregos e Simétrico**

<b>Recursos</b>	<b>Ramos de actividade</b>	<b>Resto do Mundo</b>	<b>Total</b>
<b>Produtos</b>	Produção por produto e por ramo de actividade	Importação por produtos	Total dos recursos por produto

<b>Empregos</b>	<b>Ramos de actividade</b>	<b>Procura final</b>	<b>Total</b>
<b>Produtos</b>	Consumo intermédio de cada ramo por produto e por ramo de actividade	Componentes da procura final interna e externa por produto	Total dos empregos por produto
<b>Valor acrescentado</b>	Remuneração de assalariados e excedente por ramo		
<b>Total</b>	Valor da produção por ramo de actividade		

<b>Simétrico</b>	<b>Produtos</b>	<b>Procura final</b>	<b>Total</b>
<b>Produtos</b>	Consumo intermédio de cada produto para cada produto	Componentes da procura final interna e externa por produto	Total de empregos por produto
<b>Valor acrescentado</b>	Remuneração de assalariados e excedente por produto		
<b>Total da produção</b>	Valor da produção por produtos		
<b>Resto do Mundo</b>	Importação por produto		
<b>Total</b>	Total de recursos por produto		

O QE indica, para além disso, os componentes do valor acrescentado bruto por ramo de actividade principal, isto é, as remunerações dos empregados e restantes factores primários. Este valor acrescentado bruto mais os consumos intermédios empregues permitem obter o valor da produção por ramo em actividade principal.

Tanto o QE como o QR utilizam um sistema conceptual próximo das estatísticas económicas primárias. Por essa razão, estes quadros, com os processos de harmonização conceptual e de conciliação de fontes que se julguem necessários, são susceptíveis de serem construídos de forma natural a partir de informação económica de base.

Pelo contrário, o Quadro Simétrico é um quadro que se deriva dos anteriores e não pode ser elaborado com a informação económica de base. O carácter simétrico do QS faz com que sobre ele se possam obter as matrizes dos coeficientes técnicos verticais e as matrizes inversas de Leontief, que são a base fundamental para a análise económica estrutural que possibilita o sistema de entradas-saídas.

A estrutura do QS é similar à do QE, apresentando, no entanto, duas diferenças importantes:

- No QS o número de linhas é igual ao número de colunas (ramos homogéneos ou produtos), tanto para a informação em linha, relativa à procura intermédia e final, como para a informação em coluna da produção (consumo intermédio, valor acrescentado e importações). Por esta razão o quadro é “simétrico”.
- A incorporação das importações no QS permite obter o total de recursos por produtos, o que faz com que no mesmo quadro se tenha a oferta e a procura, mostrando, desta forma, o equilíbrio de recursos e empregos básico do esquema de entradas-saídas (e a conta de bens e serviços da economia considerada).

As unidades de análise funcional necessárias para elaborar o QS são as Unidades de Produção Homogénea (UPH) que, ao serem agregadas, geram os ramos de actividade homogénea, com estruturas de custos de produção por produto “puras”.

As UPH e os ramos de produção homogéneas só existem ao nível teórico, pelo que os dados recolhidos nas unidades usadas nos inquéritos estatísticos têm de ser reorganizados de modo a formarem ramos homogéneos. No SEC-95 apresentam-se os procedimentos básicos para estimar os coeficientes de produção dos ramos homogéneos, a saber:

- Hipótese de uma tecnologia por ramo: neste caso pressupõe-se que a tecnologia dos ramos por actividade homogénea não difere da tecnologia dos ramos por actividade principal.
- Hipótese de uma tecnologia por produto: neste caso pressupõe-se que cada produto tem uma tecnologia característica, independentemente do ramo em que é produzido.

Apesar de no SEC-95 se recomendar a utilização indistinta de ambos os métodos, nenhum dos dois se apresenta como o ideal. Teoricamente o segundo método pode parecer mais adequado, porém na prática não se apresenta correcto para todos os casos, podendo a sua aplicação conduzir a resultados absurdos, nomeadamente nos casos em que certos *inputs* entram nos custos de produção com sinal negativo.

Neste sentido, e em nossa opinião a aplicação estrita do SEC, em qualquer caso, mas particularmente no caso regional é discutível por dois motivos:

- Atendendo, por um lado, à complexidade na elaboração dos Quadros de Emprego (QE) e Simétrico (QS) e, por outro, à circunstância destes dois quadros apresentarem, na maior parte das vezes, informação redundante, poderá optar-se, com base numa análise custo/benefício, pela elaboração de apenas um Quadro de Empregos;

- Na elaboração de um Quadro de Entradas-Saídas Simétrico, especialmente nos de âmbito regional, e face às diferenças verificadas entre as fontes de informação primárias, torna-se necessário introduzir ajustamentos significativos, ao nível da informação estatística, para igualar os recursos e os empregos de cada região. Nestas circunstâncias, a conclusão a que se pode chegar é que o erro derivado dos ajustamentos efectuados é, em geral, maior do que se forem utilizadas as hipóteses da tecnologia de ramo e/ou de produto, salvo em sectores muito específicos. No entanto, a opção por um destes métodos apresenta-se mais como uma hipótese de ordem académica ou conceptual do que um elemento com valor estatístico e de análise económica.

Por este motivo, no desenvolvimento do sistema de entradas-saídas do projecto das regiões Macaronésicas utilizou-se o Quadro de Empregos Alargado (QEA), cuja configuração se encontra ilustrada no quadro 2.

O QEA tem uma característica que o diferencia dos Quadros de Empregos habituais, pois alarga a informação do QE, de forma a que, logo a seguir à produção interna por ramos de actividade principal, apresenta-se o valor da mesma por ramos homogéneos e, assim, torna-se possível a inclusão das importações, obtendo-se por soma, o total da oferta por produtos. Para fazer este alargamento, é necessário admitir a hipótese tecnológica por ramo e ter um quadro de recursos instrumental onde conste a passagem da actividade principal à homogénea.

O QEA reflecte, desta forma, o equilíbrio entre a oferta e a procura (entre recursos e empregos) da economia.

**Quadro 2: Quadro de Empregos Alargado**

<b>Quadro de Empregos Alargado</b>	<b>Ramos de actividade</b>	<b>Procura final</b>	<b>Total</b>
<b>Produtos</b>	Procura intermédia de cada ramo para cada produto	Componentes da procura final interna e externa por produto	Procura final por produto
<b>Valor acrescentado</b>	Remuneração de assalariados e excedente por ramo		
<b>Total por ramos</b>	Valor da produção por ramo de actividade		
<b>Valor acrescentado</b>	Remuneração de assalariados e excedente por produto		
	<b>Ramos homogéneos</b>		
<b>Total da produção por produto</b>	Valor da produção por produto		
<b>Resto do Mundo</b>	Importação por produto		
<b>Total</b>	Oferta total por produto		

Resta somente referir que o modelo apresentado tem elementos comuns com o desenvolvimento dos quadros de entradas-saídas segundo a metodologia do SEC-79, onde se incorporava uma linha de transferências de produtos que permitia obter, a partir da produção efectiva de cada ramo de actividade, uma produção “distribuída”. Esta produção distribuída, tal como no QEA a produção por ramos de actividade homogénea, é aquela que permite enriquecer o Quadro de Empregos, fazendo-o reflectir o equilíbrio entre os recursos e os empregos da economia considerada.

A utilização do QEA garante a capacidade analítica “standard” da análise de entradas-saídas sem sobrecarregar a informação apresentada, evitando aquela informação que resultaria redundante. Existe uma relevante intersecção entre o QE e o QS, mas também com o QR, embora parcial. Por outro lado, para obter o QEA é imprescindível trabalhar com um QR e com as matrizes de margens comerciais e de impostos que permitem passar de preços de aquisição a preços de base.

## 2. Os sectores do Quadro de Empregos Alargado

### 2.1. Critérios gerais de sectorização

Os critérios gerais de sectorização são cinco:

#### 1. Legalidade

##### **Consideração do Regulamento do SEC-95 sobre as divisões da NACE**

Um primeiro critério para definir a sectorização dos QEA's é respeitar, na medida do possível e tendo em conta as especificidades do projecto, as convenções internacionais sobre os quadros de entradas-saídas associados ao Sistema Europeu de Contas (SEC 95).

#### 2. Comparabilidade

##### **Garantir uma adequada comparabilidade com outras economias**

Para satisfazer os objectivos de análise económica básicos a partir dos quadros de entradas-saídas é importante garantir que, a um certo nível de desagregação, será possível para os analistas realizarem os seus estudos comparando cada território com outras economias de referência.

#### 3. Segredo estatístico

##### **Garantir o segredo estatístico da informação empresarial em todos os ramos e produtos do quadro de entradas-saídas**

Um critério obrigatório que deve ser considerado é o da garantia do segredo estatístico, fundamental para a colaboração das empresas nos inquéritos de carácter económico. O facto de certas actividades estarem muito concentradas, também devido à reduzida dimensão das economias em causa, acaba por atribuir maior relevância a este critério.

#### **4. Representatividade e importância económica**

**Garantir a representatividade das actividades económicas mais relevantes de cada uma das economias que são objecto de estudo**

O quadro de entradas-saídas deverá permitir uma análise das diferentes economias que forneça uma aproximação pertinente a cada uma das actividades em que as referidas economias tenham uma maior especialização. O critério de comparabilidade não deve ser um impedimento para que a sectorização identifique os aspectos específicos de cada economia.

#### **5. Importância social**

**Garantir a representatividade das actividades mais significativas desde um ponto de vista social**

O quadro de entradas-saídas deverá permitir uma representação adequada das actividades com uma maior importância social, em especial dos serviços que são produzidos simultaneamente quer pelo sector privado quer pelo sector público. Para além deste tipo de serviços ter um peso significativo no PIB da economia regional, existe também um grande interesse no seu conhecimento por parte da administração regional respectiva, dadas as competências que possui neste domínio.

### **2.2. Os sectores do Quadro de Empregos Alargado da Madeira (QEA): Justificação analítica dos ramos e produtos seleccionados**

A selecção dos sectores que constam do Quadro de Empregos Alargado da Região Autónoma da Madeira (QEA-M) assenta também num outro factor, que é o do grau de dificuldade em obter dados que permitissem criar estruturas de consumos intermédios, calcular produções, valores acrescentados brutos (VAB), remunerações, etc...De pouco valia seleccionar determinados ramos para o QEA-M se a obtenção de informação não fosse exequível no prazo do projecto.

O facto de a DREM ter aceite toda a informação proveniente do Serviço de Contas Regionais do INE contribuiu indubitavelmente para o sucesso do projecto, mas

por outro lado a integração desses mesmos dados funcionou como condicionante, pois existiu sempre uma subordinação aos valores divulgados por aquele Instituto. O modo como são calculadas, por exemplo, as variáveis acima referidas está explicado na metodologia das Contas Regionais 1995-2001, que pode ser encontrada no sítio do INE, [www.ine.pt](http://www.ine.pt).

Nesse documento refere-se que “as Contas Regionais por ramo de actividade aplicam, por um lado, métodos de regionalização ascendentes (bottom-up) e descendentes (top-down) e, por outro lado, as ópticas do produto ou do rendimento, na perspectiva de determinação do VAB, a preços de base, por ramos de actividade. A aplicação concreta daqueles métodos depende, em última instância, das características das fontes estatísticas utilizadas e das actividades em causa. As fontes utilizadas pelas Contas Regionais, permitem, em regra, obter informação, de forma directa ou por estimativa, segundo a unidade de observação recomendada – unidade de actividade económica local (UAEL). As características dessas fontes e a dualidade de classificação das unidades económicas – institucional e de produção – conduzem a que as principais fontes estatísticas das Contas Regionais estejam intrinsecamente associadas aos sectores institucionais e propiciam uma perspectiva sector-ramo na regionalização dos valores das Contas Nacionais”. Este enquadramento geral é importante para perceber a filosofia de cálculo da informação das Contas Regionais. Porém não se pretende nesta publicação fazer uma abordagem incisiva sobre o tema das Contas Regionais, pelo que se recomenda a leitura deste documento elaborado pelo INE português, que explica com detalhe a metodologia seguida naquele projecto nacional.

Apesar das lacunas de informação existentes e sendo este o primeiro trabalho elaborado pela RA Madeira no âmbito do sistema de entradas-saídas, é de referir que o número de ramos de actividade disponibilizado é de 28, sendo que na divulgação das Contas Regionais feita pelo INE não se ultrapassa os 17.

A matriz que está por trás desta apresentação tem um detalhe muito elevado com 46 ramos e 426 produtos, tendo sido posteriormente agregada. Tal desagregação obrigou ao desenvolvimento de algumas acções com vista a se conseguir dados que satisfazem esse detalhe, acções estas que serão explicadas num capítulo adiante.

Os sectores apresentados são os seguintes:

**Quadro 3: Ramos do QEA - M**

<b>Código CAE</b>	<b>Ramos - designação</b>
01-02	Agricultura, produção animal, caça, Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados
05	Pesca
10-14	Indústria extractiva
15-16	Indústria alimentar e de bebidas; Indústria do tabaco
17-19	Indústria têxtil; Indústria do vestuário; Indústria do couro e de produtos do couro
20	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras
21-22	Indústria da pasta, de papel e cartão e seus artigos; Edição e impressão
23-25	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear; Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais; Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas
26	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos
27-28	Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos
29-37	Outras indústrias transformadoras
40-41	Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água
45	Construção
50-52	Comércio por grosso e a retalho; Reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico
55	Alojamento e Restauração
60	Transportes terrestres
61	Transportes por água
62	Transportes aéreos
63	Actividades anexas e auxiliares dos transportes; Agências de viagens e de turismo e de outras actividades de apoio turístico
64	Correios e telecomunicações
65-67	Actividades financeiras
70	Actividades imobiliárias
71-74	Aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos; Actividades informáticas e conexas, Investigação e desenvolvimento; Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas
75	Administração pública
80	Educação
85	Saúde e acção social
90-93	Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais
95	Famílias com empregados domésticos

- A agregação dos ramos 15 e 16 ficou a dever-se ao critério do segredo estatístico, pois na indústria do tabaco (ramo 16) só existe uma empresa sediada na RAM.

- Os ramos 29-37 encontram-se agregados, dada a pouca importância daquele tipo de indústria para a Madeira.
- Os ramos da electricidade e da água (40-41) estão juntos também pelo critério de segredo estatístico.
- No que diz respeito ao comércio (ramos 50 a 52), a ideia inicial era desagregá-lo. No entanto ao analisar mais aprofundadamente este sector, concluiu-se que existe uma certa dificuldade em destringer o comércio por grosso do a retalho. Certas empresas exercem as duas actividades, não lhes sendo às vezes fácil identificar qual a actividade principal. Por estas razões e tendo em conta que o número de empresas classificadas no comércio é muito vasto, decidiu-se proceder à agregação.
- Em relação aos ramos dos transportes, por serem de sobremaneira importantes para a RAM, optou-se por apresentá-los de forma separada.
- Devido à relevância das actividades imobiliárias (ramo 70), estas surgem isoladas dos restantes ramos (71-74).

Atendeu-se também aos sectores institucionais, procedendo-se a tratamentos particulares para:

**S11** - Sociedades não financeiras

**S12** - Sociedades financeiras

**S13** - Administrações públicas

**S14** – Famílias

**S15** - Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias

## Capítulo II

### Fontes de Informação



## 1. Fontes estatísticas existentes

A primeira actividade desenvolvida no projecto TIO-MAC foi a inventariação de fontes, para identificar quais os dados que se poderiam aproveitar para o quadro e quais os inexistentes, mas necessários. Para estes, houve a necessidade de levar a cabo operações estatísticas junto das empresas da Região, como veremos mais à frente.

Foi tomada a decisão de utilizar a informação do INE, sempre que tal fosse possível, daí que se procurasse indagar junto daquele Instituto sobre a existência de dados para além daqueles que são divulgados. Esta investigação permitiu que fossem aproveitadas na íntegra as seguintes variáveis para o QEA-M:

- Remuneração de assalariados
- VAB a preços de base
- Produção a preços de base
- Consumo intermédio a preços de aquisição
- Postos de trabalho assalariados e não assalariados

Foram aproveitados também outros dados que trabalhados permitiram calcular variáveis tais como:

- Impostos e subsídios
- Postos de trabalho equivalentes
- Número de horas de trabalho
- Consumo das famílias
- Consumo das administrações públicas
- Consumo das instituições privadas sem fim lucrativo ao serviço das famílias
- Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF)

- **Sociedades não financeiras (S11)**

O inquérito que fornece mais informação para a área das Contas é o Inquérito Anual à Empresa Harmonizado (IEH), cujo âmbito institucional é, genericamente, o

sector das Sociedades não financeiras (S11) e das Famílias (S14), enquanto empresários em nome individual<sup>18</sup>, o que permite por exemplo adoptar a óptica do produto no cálculo do VAB, como saldo entre a produção e o consumo intermédio, por ramo de actividade. O IEH, dirigido primordialmente às empresas, inquire sobre as principais peças do Plano Oficial de Contabilidade (POC) e elementos complementares, das unidades inquiridas (empresas) e, ainda, sobre as respectivas actividades secundárias e estabelecimentos, numa perspectiva integrada.

A apropriação por ramos de actividade da informação do IEH, com vista às estimativas dos principais agregados por região, é efectuada individualmente, empresa a empresa, de forma a garantir a congruência da informação entre a unidade institucional e as correspondentes unidades de actividade económica e unidades locais e, de seguida, as estimativas das UAEL's<sup>19</sup>.

O IEH teve uma amostra para a RAM em 2001 de 3 682 empresas, e integra dois modelos designados por A e B, que são aplicados consoante o número de pessoas ao serviço seja superior ou igual a 20, ou inferior. A informação dos inquéritos assenta, como já foi referido, no balanço e demonstração de resultados e noutra informação contabilística na óptica das empresas (sendo que cada sector tem um anexo específico, com excepção dos serviços). Um exemplar do modelo A pode ser encontrado na parte IV, sendo que o modelo B, em comparação, inclui apenas a demonstração de resultados, a variação de existências e uma linha para os aumentos e abates de imobilizado.

- **Sociedades financeiras (S12)**

No que respeita ao S12, a base são os inquéritos anuais às sociedades financeiras e seus anexos, que são de tipo exaustivo. A informação regional por UAEL resultante destes inquéritos procura atender às recomendações comunitárias. De referir que este

---

<sup>18</sup> Cfr. Contas Regionais 1995-2001, INE, p. 17

<sup>19</sup> Cfr. Contas Regionais 1995-2001, INE, p.19

sector institucional é responsável, por pouco mais de 5% do VAB total da economia madeirense.

- **Administrações públicas (S13)**

Para o tratamento do sector das administrações públicas (S13) foram utilizadas as bases de dados, por subsector, criadas no âmbito do projecto das contas de gerência das administrações públicas. Estes subsectores são o Governo Regional da Madeira, os serviços e fundos autónomos da Região Autónoma da Madeira, as instituições sem fim lucrativo da administração regional, as câmaras municipais e as juntas de freguesia.

No caso da administração central, subdividida, por sua vez, em Estado, serviços e fundos autónomos da administração central com actividade na Região, foi recolhida informação da conta geral do Estado e foram solicitadas contas de gerência directamente aos restantes serviços. Para os serviços com informação insuficiente ou inexistente foi utilizada a estrutura nacional do respectivo organismo.

No caso da Segurança Social foi solicitada a conta de gerência à Segurança Social da Madeira e construída uma base de dados.

A partir destas bases de dados foram calculadas, por subsector, todas as variáveis necessárias ao apuramento do consumo final das administrações públicas nomeadamente remunerações e suas componentes, consumo intermédio, produção mercantil, consumo de capital fixo, pagamentos parciais e prestações sociais em espécie. O cômputo das remunerações, consumo intermédio e produção mercantil, permite estimar a produção, incluindo esta a outra produção não mercantil. O consumo intermédio foi calculado por ramo e produto, sendo individualizado a produção mercantil e a não mercantil. As remunerações dos empregados, pagamentos parciais e prestações sociais em espécie foram calculados por ramo e por produção mercantil e não mercantil. Para o consumo de capital fixo, dada a inexistência, ao nível regional, de séries cronológicas de longo prazo de FBCF que permitissem a aplicação das funções de mortalidade conforme recomendação do SEC, foi utilizada informação

cedida pelo serviço de Contas Regionais do INE. A formação bruta de capital fixo foi calculada por funções (COFOG)<sup>20</sup> com base em informação cedida pelo INE.

- **Instituições sem fim lucrativo ao serviço das Famílias (S15)**

Tendo em conta as limitações de informação económica sobre o sector das instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S15) e dada a sua importância diminuta para o total da economia, o cálculo destas variáveis foi feito aplicando o número de pessoas ao serviço na Região às respectivas estruturas nacionais. Para o cálculo do consumo intermédio por produto, foram criadas estruturas regionais com base em contas de gerência representativas das principais áreas de actuação destas instituições na Região (assistência social, saúde e educação).

Depois de abordadas genericamente as fontes por sector institucional, é importante fazer algumas referências pelos sectores da economia.

- **Sector primário**

A cobertura do IEH é insuficiente no que diz respeito à agricultura e pesca, pelo que o tratamento destas actividades é alvo de uma metodologia específica. Assim, para a agricultura a estrutura de consumos intermédios baseou-se nas Contas Económicas da Agricultura do INE, tendo em atenção que é necessário fazer a conversão da forma original destes dados para a Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais (NPCN).

No caso das pescas, o ponto de partida foi o QRE nacional.

- **Sector secundário**

Além do IEH, para grande parte deste sector (excluindo as indústrias extractivas, a água e a construção), uma das fontes primordiais é o Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI), cujo instrumento de notação pode ser encontrado na parte

---

<sup>20</sup> Classificação das Funções das Administrações Públicas

IV. Este inquérito é realizado anualmente a cerca de 250 empresas da RAM, não sendo representativo. Contudo, dada a necessidade de dispor de informação sobre a estrutura de consumos intermédios, decidiu-se alargar a amostra (incluindo as indústrias extractivas), e fez-se também um estudo das restantes actividades, por forma a garantir dados com o mínimo de qualidade. Além disso, foi criado um anexo a solicitar informação adicional sobre o qual se falará mais à frente.

No caso dos ramos da electricidade e da água, para além dos dados existentes, aproveitou-se informação dos relatórios e contas.

O anexo da construção do IEH fornece também valiosa informação sobre os consumos intermédios, desagregando as compras de produtos de forma bastante detalhada.

- **Sector terciário**

Este sector especialmente no que diz respeito ao S11 (e também S14) apoia-se fundamentalmente no IEH, sendo que alguns anexos específicos desta operação estatística são também úteis na identificação dos consumos intermédios como por exemplo o da saúde e o da educação.

Passaremos a abordar em seguida, as fontes disponíveis para o cálculo de outras variáveis importantes.

- **Margens comerciais e de transporte**

No que diz respeito às margens comerciais, o ponto de partida é uma vez mais o IEH, que para as empresas da CAE do comércio incluía em 2001 um anexo específico onde se solicitava a desagregação das vendas e do custo das mercadorias vendidas, por tipo de produto. Isto permitia inferir a margem comercial associada. No entanto, nem sempre o preenchimento por parte dos informadores é o desejável, pelo que se aproveitou também a análise feita pelo Serviço das Contas Nacionais do INE das margens comerciais (grossista e retalhista) a um conjunto de mais de 330 produtos para confrontação com os nossos dados de origem. Posteriormente em casos de dúvida

houve contacto directo com os informadores, antes de se estabelecerem as margens finais.

Atendendo à definição de margens de transporte que consta no SEC, foram consideradas apenas as geradas nos transportes terrestres, sendo que foi utilizado o método de cálculo usado a nível nacional, que inclui elementos resultantes do IEH, entre outros.

- **Impostos e subsídios**

Para o tratamento desta variável, apoiámo-nos num ficheiro solicitado ao INE que continha todos os diferentes tipos de impostos e subsídios existentes (exclui-se daqui o IVA que será falado mais à frente) na RAM. Em determinadas situações, dada a existência apenas de um valor global para o país, e não havendo hipótese de saber que parte em concreto cabia à Madeira, procedeu-se à partição do valor total aplicando o peso do VAB regional em relação ao nacional.

O tratamento do IVA é uma das tarefas mais complexas ligada à elaboração deste tipo de matrizes, obrigando ao conhecimento da legislação existente, como por exemplo, as isenções de imposto, os pró-rateios, etc... Foi adaptado um ficheiro onde constam os consumos intermédios dos diferentes ramos de actividade, e onde foram colocadas as taxas de IVA regionais e os pró-rateios, que aferem sobre a incidência do imposto. Este conjunto de dados permitiu o cálculo do IVA regional, quantificando-o para os diferentes ramos e produtos.

É de assinalar, que a colaboração do INE neste ponto foi também determinante.

No que diz respeito aos direitos aduaneiros e impostos sobre importações, utilizaram-se chaves de partição retiradas do peso regional nas importações de determinados produtos.

Este cálculo das margens e dos impostos é fundamental, pois como os dados originais se encontravam a preços de aquisição, para convertê-los a preços de base

torna-se necessário subtrair os impostos e as margens de distribuição e adicionar os subsídios.

- **Consumo das famílias**

Para o cálculo desta variável, partiu-se do último Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF-2000), que é alvo de um tratamento específico que permite obter os consumos das famílias por região. Os dados, na sua forma original, encontram-se de acordo com a nomenclatura COICOP<sup>21</sup>, sendo depois feita a conversão para NPCN.

O consumo das famílias por produto inclui também aquele que é efectuado pelos não residentes no território regional e exclui o feito pelos residentes fora do mesmo território. Contudo a ausência de um inquérito aos gastos dos turistas, obrigou a uma estimação por via indirecta desta variável. Assim, de forma a encontrar o valor global dos consumos partiu-se do valor nacional e depois regionalizou-se com base em pesos de população e indicadores das Estatísticas do Turismo, como por exemplo as dormidas. A estrutura de gastos, foi retirada dos valores nacionais obtidos do Inquérito aos Gastos dos Não Residentes/2000, tendo sido feitas algumas correcções, aproveitando um trabalho encomendado pela Direcção Regional de Turismo da Madeira para 2002.

No entanto, o peso do turismo no total do consumo das famílias é assinalável, pelo que as restrições de tempo impediram o alargamento da actual amostra no Inquérito aos Gastos dos Turistas Internacionais (IGTI), que se realiza mensalmente no Aeroporto da Madeira desde meados de 2004 e que permitiria fazer uma regionalização mais adequada.

- **Formação bruta de capital fixo (FBCF) e variação de existências (VE)**

Para a FBCF e VE a base de partida foi também o IEH. Com base nos quadros 7 e 7A do modelo A, é possível analisar a evolução do imobilizado de um ano para o

---

<sup>21</sup> Classificação do Consumo Individual por Objectivo

outro, por tipo. No entanto, ficamos aquém do que se pretende para identificação do produto específico adquirido para FBCF, pois a desagregação do IEH é insuficiente. A análise de uma matriz FBCF-produtos nacional, bem como questões colocadas nas entrevistas realizadas às principais empresas da RAM permitiram melhorar a qualidade destes dados.

Para a FBCF, não se seguiu a mesma estratégia que a nível nacional que essencialmente privilegia o lado da oferta, aproveitando de sobremaneira os dados do IAPI. No nosso caso, a inexistência de fontes de informação que avaliem o comércio com o Continente e Açores dificulta esta possibilidade, e embora também para o caso da Madeira os dados do IAPI sejam importantes, são manifestamente insuficientes.

Como já foi referido o valor total da FBCF é calculado pelas Contas Regionais do INE.

Para a variação de existências, aproveitaram-se os quadros do IEH, 5 (modelo B), 9 e 10 (modelo A), que nos dão a informação necessária.

No capítulo da Formação Bruta de Capital foi também incluída uma coluna respeitante às aquisições líquidas de cessões de objectos de valor. Estes objectos de valor são bens não financeiros que não são principalmente utilizados na produção ou consumo, que não se deterioram com o tempo, em condições normais, e que são adquiridos e conservados sobretudo como reservas de valor. Podem ser por exemplo pedras e metais preciosos, antiguidades, pinturas, artigos de joalheria, etc... Para a sua regionalização, seguiu-se o critério da distribuição do valor registado para os vários produtos a nível nacional, de acordo com o peso da população residente na RAM em relação à população residente total.

- **Serviços de intermediação financeira indirectamente medidos (SIFIM)**

O cálculo dos Serviços de Intermediação Financeira Indirectamente Medidos foi assegurado pelo Inquérito Anual às Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Este inquérito apresenta como variáveis principais, dados gerais da empresa; pessoal ao serviço; balanço; demonstração de resultados; crédito concedido; depósitos; impostos; juros e custos equiparados; juros e proveitos equiparados;

formação bruta de capital fixo e outras imobilizações; outros desdobramentos e participações de capital.

- **Emprego**

Em relação ao emprego aproveitou-se a informação enviada pelo INE sendo que alguns dados são retirados directamente (remunerações, postos de trabalho), e outros calculados com base nos dados existentes (postos de trabalho equivalentes e número de horas trabalhadas), com informação derivada do Inquérito ao Emprego.

- **Comércio inter-regional**

No caso do comércio com o Continente e Açores a única informação existente é de carácter administrativo e é muito reduzida. Há dados apenas para alguns produtos agrícolas exportados (banana e flores, por exemplo) e ainda de vinho e artesanato.

- **Comércio internacional**

A utilização das estatísticas do Intrastat (comércio intra-comunitário) e do Extra (comércio realizado com países terceiros) é pouco útil para as regiões, em termos de elaboração de quadros no âmbito do sistema de entradas-saídas, no que respeita a importações, isto porque distorce de certa forma a realidade. O facto de muitas mercadorias oriundas do estrangeiro chegarem à Madeira através de um intermediário continental, acaba por dar uma falsa indicação sobre a origem dessa mesma mercadoria. No entanto, em termos de estatísticas do comércio estas mercadorias estrangeiras que entram na Região via Continente são classificadas no capítulo do comércio inter-regional. Ao não se atender ao facto acima referido, podemos cometer um erro que consiste em considerar essas mercadorias como produção portuguesa. Isto provoca uma grande incoerência com o quadro nacional, pois não se admite, por exemplo, que nos ramos 29-37 a origem da maior parte das mercadorias importadas não seja estrangeira. A utilização destas estatísticas do comércio internacional para um

dos tipos de fluxo foi por isso posta de lado, calculando-se as importações intra-regionais e internacionais através dum rácio simples baseado no QRE do país. Pelo contrário, em relação às exportações, utilizou-se a informação do comércio intra-comunitário e extra-comunitário.

- **Produção por actividade homogénea**

Para estimar a produção por actividade homogénea, utilizou-se o último quadro de recursos disponível para Portugal, tendo sido feitas as correcções possíveis com base no conhecimento da economia por parte da equipa regional do projecto TIO-MAC. Apenas para a agricultura e indústria transformadora é que possuíamos informação exclusiva para a Região.

## **2. Fontes específicas desenvolvidas**

Face à inexistência de dados importantes, a DREM foi forçada a desenvolver diversas acções com vista a suprir as lacunas de informação.

Com o objectivo de conseguir estruturas regionais de consumo intermédio, desenvolveram-se simultaneamente inquéritos via postal e um plano de entrevistas às maiores empresas de cada ramo de actividade com o intuito de conhecer o funcionamento dessas mesmas actividades, bem como o de esclarecer alguns consumos intermédios que necessitavam de maior discriminação.

A acompanhar o IAPI, enviou-se um formulário (um exemplar pode ser consultado no anexo) com o objectivo de identificar a utilização de matérias-primas no fabrico de determinados produtos.

Foram desenvolvidos também outros esforços, nomeadamente no que diz respeito ao alargamento da amostra para ramos onde a mesma não era representativa e foram feitos estudos à homogeneidade. Em ambas estas situações a DREM contou

com a colaboração do INE. Há ainda a mencionar a situação referente ao ramo das indústrias extractivas, para o qual a informação era inexistente, no que a consumos intermédios diz respeito. Para preencher essa lacuna foi preparada uma operação especial com o envio para as empresas desse ramo de um formulário específico.

Ao todo foram criados para o sector da indústria 84 formulários distintos, o que obrigou a um estudo detalhado dos principais consumos de cada ramo, com base na informação de anos anteriores.

Apesar da importância do IEH, chegou-se à conclusão que o detalhe não era o ideal para o trabalho que se pretendia desenvolver, mesmo no que respeita aos consumos intermédios. Simultaneamente também se procurava uma solução para estimar a importação de bens e serviços. Assim, anexou-se a cada um dos questionários do modelo A, um formulário a solicitar a indicação das origens de cada um dos itens da conta 62 do POC – Fornecimentos e Serviços Externos (anexo 4). No caso dos modelos B, em que só constava do instrumento de notação o total de FSE's, o anexo solicitava além da desagregação por origens, a indicação do valor respectivo de cada subconta. É de referir, que o que se pretendia era mesmo a origem do fornecedor do serviço, sendo que esta informação foi bastante útil para estimar a importação de serviços.

Aproveitando também um dos anexos fiscais do IVA (no caso o L) e com o objectivo de conseguir informação para estimar o comércio inter-regional tentou-se obter mais dados sobre a origem das matérias-primas/mercadorias adquiridas, compras de imobilizado e ainda destino das vendas (ver anexo 5). A existência de taxas diferentes para a Madeira e Continente acabou por permitir uma identificação mais fácil destes fluxos. Porém, o problema de base mantinha-se, pois as empresas continentais fazem o que se designa por reexportação de mercadorias para a região, ou seja, importam do estrangeiro e depois vendem para diversos pontos do país, incluindo as Regiões Autónomas. A única solução possível (na teoria) seria a de identificar o fabricante de cada artigo adquirido, o que na prática é impossível.

A DREM solicitou o preenchimento destes questionários-extra ou então o envio dos balancetes das contas que permitissem avaliar esta situação. Efectivamente, a aceitação das empresas madeirenses desta sobrecarga estatística foi bastante positiva, sendo que muitas optaram pelo envio dos balancetes que foram estudados ao pormenor e que permitiram nalguns casos sem ser necessário contactar a empresa, identificar o tipo de consumos que realizaram e o destino das suas vendas. O volume de balancetes recebido acabou por auxiliar na própria crítica do IEH, evitando demoras nos contactos para esclarecimentos.

Para registar estes questionários-extra foram criadas aplicações em software de base de dados que permitiam também retirar a informação necessária, através de mapas pré-definidos.

Para complementar estes dados, e aproveitando a informação do FUE (Ficheiro de Unidades Estatísticas) e do IEH optou-se por escolher as principais empresas de cada sector, para um contacto pessoal entre a equipa do projecto e um elemento da empresa. Nalguns casos a entrevista realizava-se com o administrador ou um dos sócios da empresa, noutros com o responsável pelas compras e algumas vezes também com o contabilista-chefe. Independentemente de quem fosse, o indivíduo em causa teria que ter obrigatoriamente um bom conhecimento do funcionamento da empresa. Procedia-se a uma entrevista com duração de cerca de 1 hora, em que formulários pré-elaborados serviam de guião (ver anexo 6). Começava-se por averiguar quais as matérias-primas e mercadorias compradas (sempre com o objectivo de desagregação máximo de modo a facilitar o encaixe na NPCN), em termos de valor, ou em alternativa, de proporção em relação ao total das compras e também a respectiva origem (que quase sempre era a proveniência e não a origem, como já foi referido, pelo que esta informação não foi posteriormente alvo de tratamento). Em segundo lugar, partia-se para o aprofundamento da conta 62, tentando, para além de identificar o tipo de subcontratos, obter quatro desagregações em especial: no material de escritório (conta 62217), a divisão entre papel e consumíveis informáticos; nas deslocações e estadas (conta 62227), destrição entre transportes, alojamento e restaurantes; na conservação e reparação (conta 62232) identificação da área em que incidia esse custo (do edifício, equipamento administrativo, ferramentas e utensílios, etc...) e nos

trabalhos especializados (conta 62236), discriminação entre contabilidade, auditorias, serviços informáticos, estudos técnicos, etc... Por fim, tentava-se identificar o conteúdo da conta 62298, outros fornecimentos e serviços externos, que nalguns casos tinha valores significativos. No caso de empresas que apresentavam valores elevados nesta conta e que não calharam nesta amostra de entrevistas, e em que nem o balancete recebido discriminava o conteúdo, foi necessário telefonar para a empresa e questionar.

Por fim, o último bloco abordava os aumentos de imobilizado, em que partindo da desagregação dos modelos A do IEH (edifícios, equipamento básico, ferramentas e utensílios, etc...) se tentava identificar quais os bens adquiridos com maior pormenor também por origem (o que muitas vezes se conseguia perguntando as marcas). No entanto, as compras de imobilizado podem ser muito variáveis de empresa para empresa e é difícil estabelecer um padrão. Daí que a principal utilidade fosse analisar em relação às principais empresas, o tipo de bens adquiridos.

Para terminar a entrevista, nas empresas com actividade principal ou secundária no comércio abordava-se o tema das margens comerciais. Apresentava-se uma margem média por produto, baseada na informação recebida a nível nacional e tentava-se indagar se a margem praticada regionalmente estaria acima ou abaixo desse valor. Obviamente que dadas as características do mercado regional considerava-se mais facilmente as afirmações de que as margens seriam semelhantes ou superiores às nacionais, do que inversamente. Quando isto acontecia tentava-se cruzar informações de modo a apurar a margem real.

Outra situação complexa e que tem se tornado mais frequente é a da multiplicação de estabelecimentos na Região de empresas com sede no Continente. Não raras vezes, a contabilidade destes estabelecimentos é toda feita no Continente, pelo que para determinados casos solicitou-se os relatórios e contas dessas empresas ao INE e o acesso aos registos do IEH nacional. A partir daí procedeu-se a uma regionalização, possível pelo facto do IEH solicitar a desagregação por estabelecimento. Em casos particulares, o número de pessoas ao serviço era a variável utilizada para proceder a essa regionalização.



### **PARTE III**

## **Aspectos Metodológicos da Construção do Quadro de Empregos Alargado**



## **1. Consumo Intermédio, Inputs Primários e Emprego**

### **1.1. Estimativa do consumo intermédio**

A informação mais específica do QEA e a mais difícil de obter é a matriz dos consumos intermédios, pois os dados de base para a sua construção não se encontram suficientemente desagregados nos inquéritos anuais às empresas e, por isso, é necessário fazer um trabalho de campo complementar. Aquela matriz está no centro da análise input-output e através dela se consegue a obtenção dos efeitos totais no sistema produtivo resultantes de variações na procura final da economia.

Após análise da informação recolhida foi essencial fazer uma validação por comparação com alguns quadros de input-output de referência. No caso industrial, dado que para as matérias-primas a componente tecnológica é muito específica, utilizaram-se para além do nacional inclusivamente quadros internacionais (como por exemplo o de Espanha e de algumas regiões espanholas) enquanto nos ramos agrícola, da construção e dos serviços, para a rubrica dos fornecimentos e serviços externos, foram utilizados como referência, estruturas de consumos próximas da nossa economia.

As origens externas (produções do resto do país e do estrangeiro) foram ajustadas com as importações e utilizadas no momento da quantificação dos recursos e fecho sectorial, a última etapa do processo de construção do QEA.

### **1.2. Produção e valor acrescentado bruto**

O valor da produção é um agregado que resulta directamente das fontes primárias, tanto para a produção mercantil como para a não mercantil. Assim, ao volume de negócios provenientes de vendas devem ser acrescentados outros rendimentos de exploração, o valor dos trabalhos para a própria empresa relativos a imobilizado e a variação de existências.

Nos serviços não mercantis o valor da produção é calculado através dos custos correntes: consumo intermédio, remuneração de assalariados, impostos sobre produção e consumo de capital fixo.

Uma vez obtido o valor de produção, o cálculo prévio do consumo intermédio leva, por diferença, ao valor acrescentado bruto. Este agregado decompõe-se em remunerações, impostos líquidos de subsídios e excedente bruto de exploração. As remunerações são calculadas com base na informação directa, mas também a partir dos custos unitários que derivam da informação sobre os postos de trabalho assalariados. Os impostos líquidos de subsídios são calculados à parte e o excedente bruto de exploração, último componente do valor acrescentado bruto, obtém-se por diferença entre este agregado e os outros componentes do VAB.

Como atrás foi referido, produção, VAB e remunerações são variáveis já calculadas pelo INE, tendo esses valores sido incorporados no QEA-M.

### **1.3. Postos de trabalho totais, assalariados e equivalentes**

O QEA-M contém, para cada ramo de actividade, os conceitos relacionados com a força de trabalho da economia: os postos de trabalho internos totais, desagregados entre assalariados e não assalariados e, o conceito mais relevante, os postos de trabalho totais equivalentes anuais a tempo completo. Dos postos de trabalho estimados depende a quantificação de variáveis de análise tão relevantes como a produtividade da economia ou os custos com pessoal. Em aplicações da análise input-output um pouco mais elaboradas encontram-se os multiplicadores de emprego que nos permitem conhecer o efeito total sobre o emprego de uma variação na procura final.

As fontes utilizadas para estas estimativas são diversas: os Censos de população, o Inquérito ao Emprego, o Inquérito às Empresas e os registos administrativos. Cada uma destas fontes apresenta aspectos positivos mas também limitações. Conceptualmente, a informação obtida através do Inquérito às empresas aproxima-se

mais do conceito de posto de trabalho mas, em contrapartida, apresenta algumas deficiências em alguns ramos pouco cobertos ou com grande volatilidade empresarial.

Por outro lado, o Inquérito ao Emprego, tal como os Censos, têm a vantagem de ser sectorialmente transversais, contendo também informação sobre horas trabalhadas e jornada média de trabalho, que é essencial para a transformação de postos de trabalho em postos de trabalho equivalentes a tempo completo. A informação do Inquérito ao Emprego é geralmente mais fíavel do que a informação censitária, em termos globais, mas perde logicamente fiabilidade à medida que se desagrega sectorialmente. Neste ponto, os Censos podem contribuir para consolidar a informação a um nível mais desagregado.

## **2. Agregados da Procura Final**

### **2.1. Consumo das famílias residentes e dos não residentes**

O Consumo das Famílias é um conceito central no QEA pelo peso significativo que detém na Procura Final. Não é fácil de estimar apesar de se dispor de um inquérito às famílias sobre o respectivo consumo, dado existirem diversos problemas na apropriação dos seus resultados, nomeadamente: 1) o consumo deve ser interno e não residente e, portanto, deve-se deduzir o consumo dos residentes fora do território e somar o consumo dos turistas dentro do território; 2) os resultados no QEA são apresentados em NPCN e o inquérito apresenta-os em COICOP; 3) o inquérito apresenta importantes enviesamentos, normalmente no sentido da subavaliação, sobretudo nos serviços, especialmente, se utilizados apenas por uma minoria dos membros da família; 4) os dados no QEA são valorizados a preços de base e, portanto, excluem-se as margens de distribuição e os impostos sobre produtos.

Estes problemas geram um processo de cálculo complexo, do qual destacamos dois aspectos: a correspondência COICOP-NPCN e o cálculo das despesas do turismo emissor e receptor, um problema importante na medida em que o turismo é um fenómeno cada vez mais relevante.

No que toca à correspondência entre as duas nomenclaturas referidas, desde logo deve ficar claro que esta não existe num sentido estrito, dada a natureza intrínseca de cada uma delas. Por isso, após uma primeira fase de correspondência automática, recorre-se, em casos específicos, a hipóteses “*ad hoc*”, fundamentadas noutras fontes e noutros conceitos. Por exemplo, através do inquérito obteve-se informação sobre o consumo de peixe, mas não se sabe se se trata de peixe fresco ou transformado. A única forma de determinar o peso do consumo de peixe em termos de NPCN, é a de estabelecer uma hipótese sobre o perfil de consumo deste tipo de produto a partir de dados sobre o comércio retalhista e a partir dos dados do próprio sector das pescas.

As fontes para conhecer o gasto turístico são diversas e vão desde Inquéritos aos Turistas até informação como a da Balança de Pagamentos. No que toca aos Inquéritos aos Turistas, diferenciam-se entre os destinados ao Turismo Doméstico e ao Turismo Receptor Internacional. O doméstico é estimado com inquéritos às famílias, no domicílio. No entanto, há que reconhecer que os inquéritos no domicílio por vezes separam no tempo, de forma considerável, o momento do inquérito e as viagens de referência, o que pode afectar negativamente a fiabilidade da informação. Pelo contrário, os inquéritos ao turismo estrangeiro fazem-se, normalmente, na fronteira e a sua problemática é inversa: em princípio, são fiáveis, pela simultaneidade entre o momento da inquirição e o fim da viagem mas, em contrapartida, têm problemas de extrapolação devido ao desconhecimento do universo que impede a definição de uma amostra claramente representativa.

Tendo em conta estas condicionantes, o cálculo do Consumo das Famílias no âmbito do QEA-M 2001 teve como base o Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF) de 2000, cujos dados foram extrapolados através da população dos Censos 2001 expressa em adulto equivalente, dos Censos 2001. Depois de extrapolados e corrigidos dos gastos que, segundo o SEC 95 não fazem parte do conceito de despesa de consumo final das famílias, constituindo Investimento ou Consumo Intermédio, procedeu-se à reclassificação dos produtos da COICOP para NPCN.

Como o QEA apresenta o Consumo Interno, aos dados corrigidos do IOF foi necessário adicionar as Despesas de Consumo Final dos Não Residentes, efectuadas no

Território Económico e subtrair as Despesas Finais Residentes, efectuadas Fora do Território Económico.

Depois de encontrado o valor global estimado para cada um dos dois agregados, procedeu-se à sua repartição por produtos, utilizando para tal a estrutura utilizada a nível nacional na repartição, por produtos, dos valores homólogos. Assumiu-se, assim, que as despesas efectuadas fora da Região pelos residentes que viajam, embora de valor diferente, apresentam uma estrutura semelhante à dos residentes no resto do País, quando viajam, o que nos parece uma hipótese aceitável.

Depois de feitos os ajustamentos, para verificar a coerência dos resultados obtidos para o Consumo Final das Famílias, procedeu-se a dois tipos de testes: comparação entre consumos *per capita*, totais e por produto, da Região e do País e comparação entre as estruturas percentuais do consumo, por categorias de produtos, observadas, igualmente, no País e na Região. A partir destes testes, concluiu-se que os resultados obtidos para a Região eram coerentes com os nacionais e estavam de acordo com as características socio-económicas da Madeira.

## 2.2. Consumo das administrações públicas

As despesas de Consumo Final das Administrações Públicas incluem duas categorias:

1) o valor dos bens e serviços que as próprias administrações públicas produzem e que, por convenção, se considera serem consumidos por elas próprias;

2) as compras de bens e serviços de mercado que são fornecidos às famílias, sem transformação, como as prestações sociais em espécie. O caso mais típico e comum desta segunda categoria é o dos produtos de farmácia.

A fórmula utilizada no cálculo do Consumo Final da Administração, foi:

$$\text{Consumo Final} = \text{Outra Produção não mercantil} - \text{Pagamentos parciais} + \text{Prestações Sociais em Espécie}$$

Onde:

$$\text{Outra Produção não Mercantil} = \text{Consumo Intermédio} + \text{Consumo de Capital Fixo} + \text{Remunerações} - \text{Subsídios} - \text{Vendas}$$

No caso das ISFLSF, a partir das variáveis, Valor da Produção, Consumos Intermédios, Remunerações e Número de Pessoas ao Serviço calculadas por ramo, para a Madeira, estimaram-se as restantes variáveis necessárias ao cálculo do Consumo Final, admitindo que a estrutura das despesas é idêntica para este tipo de Instituições, quer estejam sedeadas na Região ou no resto do País.

Após o cálculo, realizaram-se testes de coerência, comparando o consumo *per capita*, por ramo, no País e na Região, tendo os resultados encontrados sido coerentes.

### **2.3. Formação bruta de capital: investimento e variação de existências**

A formação bruta de capital implica a estimativa de duas variáveis, o investimento produtivo e a variação de existências, cada um delas com problemáticas bem diferenciadas.

A variação de existências consiste em quantificar as existências no início e no final de período de produtos, matérias-primas e mercadorias. A valorização global destas grandezas é calculada a partir do Inquérito às Empresas nos ramos industriais e nos que comercializam produtos (comércio).

Em relação ao investimento a situação é bastante mais complicada por dois motivos, em primeiro lugar porque esta variável diz respeito a todos os sectores da economia, ao contrário da variação de existências que só se refere a uma parte dos sectores económicos. Em segundo lugar, é de salientar que apesar de se conhecer o valor do investimento em cada ramo, não se sabe qual o tipo de produtos adquiridos com o grau de desagregação exigido pelo QEA.

## 2.4. Exportações para o estrangeiro e para o resto do País

O comércio com o exterior é um dos capítulos de maior complexidade do QEA. A problemática que apresenta, é, no entanto, bem diferente segundo se trata de bens ou de serviços, e também no que se refere a exportações para o estrangeiro ou para o resto do país.

Estimar as exportações de bens para o estrangeiro é mais simples já que existem duas fontes de dados bastante fiáveis: o Intrastat, que fornece informações relacionadas com a União Europeia e a informação aduaneira, com dados sobre as transacções com o resto do Mundo.

No caso dos serviços a situação é bastante mais complexa. Efectivamente, aqui não existe fonte aduaneira e os inquéritos às empresas contêm importantes problemas conceptuais. Há que ter em conta que, por exemplo ao preencher um questionário uma empresa hoteleira pode pensar que o serviço de alojamento fornecido a um turista estrangeiro é uma exportação, mas no QEA, para a procura final desagregada por produtos, esta operação ficará reflectida não como uma exportação, mas como um consumo interno de um não residente (a menos que esse turista esteja em viagem de negócios, nesse caso será exportação).

Consequentemente, classificaram-se em primeiro lugar os ramos de actividade para saber quais os que, no sistema de entradas-saídas, têm exportações e aqueles que as não têm. Também não têm exportações os serviços pessoais básicos que têm provisão mista: educação, saúde, saneamento, serviços sociais, etc. Os ramos que têm exportações são os serviços financeiros e empresariais e os transportes. No entanto, as circunstâncias nas quais estas actividades exportam são relativamente complexas e em ocasiões especiais.

Um caso típico é o transporte aéreo: para falar de exportação de serviços deverá um passageiro não residente utilizar um meio de transporte residente. Esta situação se já é complexa quando se trata de viagens para o estrangeiro. Porém quando se trata de comércio interregional, a situação não só é complexa, como está também assente em

convenções já estabelecidas. Por exemplo, para haver uma exportação neste ramo há, então, que averiguar se, do ponto de vista regional, a companhia nacional de transporte aéreo tem uma parte que é residente, e se é “essa parte” a que oferece o serviço ao não residente. Se assim for temos uma exportação, mas logicamente se se opta por não aceitar uma regionalização da empresa nacional de transporte aéreo, então não se contabilizará nenhuma exportação, já que também não haverá nenhum valor da produção.

### **3. Matrizes de Valoração**

#### **3.1. Margens de distribuição**

As margens de distribuição são compostas pelas margens comerciais e pelas margens de transporte. As mais relevantes são as comerciais.

##### **3.1.1. Margens comerciais**

A determinação das margens comerciais para cada um dos produtos do QEA implica conhecer os circuitos de distribuição de cada produto e as margens praticadas em cada circuito, de forma que o resultado final seja uma margem global derivada da média ponderada de todas as margens utilizadas. Em princípio, as fontes primárias, mais concretamente, os inquéritos ao sector comercial, fornecem esta informação. Assim, trata-se de um trabalho viável, mas complexo. E é complexo porque os esquemas de possíveis circuitos de distribuição, esquemas apresentados no manual do SEC, devem ser diferenciados, cada um, segundo três tipos de operação: compras das famílias, compras das empresas e, finalmente, compras de não residentes (exportações). A multiplicação do número de canais pelos diferentes esquemas e pelos diversos produtos conduz a um número muito elevado de ponderadores e de margens elementares.

Os resultados finais devem ser compatíveis com o valor da produção da actividade comercial na economia que, como se sabe, se identifica com o total das margens comerciais.

A metodologia utilizada para o cálculo das margens comerciais na Região, no âmbito do QEA-Madeira, foi idêntica à utilizada pelo INE ao nível nacional.

A principal fonte de dados foi o anexo específico do comércio do Inquérito à Empresa Harmonizado (IEH) - 2001, mais concretamente, o Quadro 24 – volume de vendas e custo das mercadorias vendidas, por produtos.

A partir desta fonte houve, inicialmente, que proceder à correspondência entre os produtos NPCN/QEA e os códigos CPA que aparecem no anexo específico do IEH. Depois, calcularam-se as taxas de margens simples para cada quesito/produto, separadamente para o comércio por grosso e a retalho, usando os valores do Anexo do IEH. De seguida, estabeleceram-se os circuitos comerciais para o cálculo das taxas de margem por produto. Por último, procedeu-se à diferenciação das taxas de produto, por ramo, de acordo com o poder negocial de cada ramo, dado pela dimensão das empresas que o compõem.

### **3.1.2. Margens de transporte**

As margens de transporte são também de cálculo complexo, mas muito menos importantes do que as margens comerciais, já que só devem calcular-se as que estão relacionadas com as vendas e têm uma facturação independente. Esta delimitação complica de tal modo o tratamento regional deste agregado que, na maior parte dos casos, ou não se calcula ou se calcula apenas para produtos nos quais os transportes têm um peso importante relativamente ao valor do produto (por exemplo, os materiais de construção). Nestes casos, é frequente aplicar os valores das margens utilizadas a nível nacional.

Admitiu-se que, apenas os produtos que vão para CI e FBCF têm margem de transporte; os que se destinam ao Consumo Final, poderão ter, mas não existe forma de a determinar.

O valor global das margens de transportes, foi calculado com base na diferença entre o Valor da Produção (constante dos resultados do IEH, extrapolado e tratado para efeitos de Contas Nacionais) e o Consumo Intermédio do serviço de transportes (quesito 5130 do IEH).

### **3.2. Impostos líquidos sobre os produtos**

Segundo o SEC, neste conceito, devem ser consideradas três figuras: os impostos sobre os produtos, o IVA e os subsídios aos produtos.

Os impostos sobre os produtos devem ser liquidados por cada unidade produzida ou distribuída. Podem ainda ser um imposto específico ou “ad valorem”, como uma percentagem sobre o valor unitário do produto. Alguns destes impostos têm a liquidação territorializada, como os impostos sobre transmissões patrimoniais, os impostos sobre actos jurídicos documentados, o imposto sobre o jogo, os impostos sobre imóveis e os impostos sobre determinados meios de transporte. Para estas figuras podem utilizar-se as liquidações orçamentais.

Para a generalidade dos impostos e subsídios da Região, em termos totais, foi utilizado um ficheiro do INE, havendo, no entanto, a necessidade de regionalizar alguns daqueles impostos e subsídios por não haver desagregação ao nível das Regiões Autónomas.

No que diz respeito ao IVA, o montante deste imposto recebido pelos Governos Regionais não tem qualquer ligação com a actividade económica nas Regiões Autónomas. Com efeito, o montante transferido mensalmente dos Serviços do IVA para os Governos Regionais corresponde (Despacho Normativo n.º 36/86, de 12 de Maio) "a 1/12 do IVA orçamentado correspondente à capitação, deduzida de 5%", ou seja, tem a ver com a proporção da população residente em cada uma das Regiões Autónomas.

Para a elaboração da matriz dos impostos era absolutamente necessário repartir aquele valor não só pelos consumos intermédios onde o imposto não tivesse sido deduzido (por produto e ramo), mas também pelo consumo das famílias, pelo consumo das instituições particulares sem fins lucrativos, pelo consumo das administrações públicas e pela formação bruta de capital fixo dos sectores isentos daquele imposto. Deste modo, e dada a extrema dificuldade desta repartição, optou-se pelo cálculo do IVA teórico para a Região Autónoma da Madeira.

No que concerne aos consumos intermédios, a generalidade do IVA é deduzido pelas empresas, no entanto, existem algumas particularidades. O código do IVA prevê, por exemplo, a não dedutibilidade do imposto contido numa série de produtos, nomeadamente para os combustíveis e produtos petrolíferos, serviços de alojamento, serviços de restaurantes e serviços de agências de viagem.

Existem também alguns ramos isentos (isenção incompleta) na sua generalidade e, como tal, não lhes é permitido efectuar a dedução do imposto contido nos produtos que consomem.

Quanto aos subsídios aos produtos o seu tratamento, tal como nalguns impostos, implica a utilização das fontes da administração pública central e regional, nomeadamente as constantes das respectivas contas de gerência, havendo contudo a necessidade de proceder à respectiva regionalização em alguns casos. Neste aspecto a informação fornecida pelo INE foi bastante completa, procedendo-se à regionalização dos subsídios concedidos a empresas de comunicação social, às empresas de transportes e agricultura, por exemplo.

### **3.3. Impostos líquidos à produção**

A informação disponível sobre os impostos e subsídios à produção para a Região Autónoma da Madeira é bastante precisa para a generalidade das diferentes rubricas que compõem este agregado. Com efeito, foi possível obter junto do INE não

só a regionalização de cada imposto e subsídio sobre a produção como também o respectivo ramo pagador e recebedor.

#### 4. Processo de Validação e Fecho Sectorial

Uma vez estimadas todas as variáveis de recursos e de empregos para cada um dos produtos da economia, deve garantir-se a igualdade entre o total de recursos e o total de empregos. Neste ajuste foi necessário reestimar alguns valores em maior ou menor proporção. Os ajustes feitos tiveram em conta dois factores: a fiabilidade das estimativas preliminares e a comparação com alguns indicadores de análise que permitiram avaliar se as modificações produziam um efeito de maior realismo e verosimilhança nos resultados ou, se pelo contrário, tinham efeitos contraproducentes. De seguida é apresentado de forma sucinta cada um dos aspectos do fecho sectorial.

Uma relação decorrente da fiabilidade *a-priori* de cada variável, é a seguinte:

- Recursos:
  - 1) valor da produção;
  - 2) importações do estrangeiro;
  - 3) importações do resto do Estado;
  
- Empregos:
  - 1) consumo intermédio;
  - 2) consumo das famílias;
  - 3) consumo das administrações públicas;
  - 4) investimento;
  - 5) exportações para o estrangeiro;
  - 6) exportações para o resto do País.

Para avaliar o impacto das reestimações durante o processo de fecho, utilizaram-se os seguintes indicadores de referência:

- 1) Para o valor da produção: a produtividade do trabalho;
- 2) Para o consumo das administrações públicas: o consumo por habitante ou o consumo por colectivos específicos (população em idade escolar, etc);
- 3) Para o consumo das famílias: o consumo por habitante;
- 4) Para as exportações para o estrangeiro: a propensão exportadora para o estrangeiro, por ramo;
- 5) Para o consumo intermédio: o consumo por produto segundo a estrutura regional e funções de produção nacionais;
- 6) Para o investimento: a taxa investidora para cada produto a partir da matriz de ramo compradora e produto comprado nacional;
- 7) Para as exportações para o resto do País: a propensão exportadora para o resto do País, por ramo;
- 8) Para as importações do estrangeiro: a taxa importadora do estrangeiro, por produto e por agente comprador (consumo de empresas, Administrações Públicas, Famílias e compras para investimento).
- 9) Importações do resto do País: a taxa importadora do resto do Estado, por produto e por agente comprador (consumo das empresas, Administrações Públicas e Famílias, e compras para investimento).



## PARTE IV

### Quadros de Resultados, Anexos e Nomenclaturas



## Quadros de Resultados



**Quadro de Empregos Alargado da Região Autónoma da Madeira,  
2001, a preços de base**



Quadro de Empregos Alargado da Região Autónoma da Madeira 2001, a preços base		Actividades Económicas																				
		Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Pesca	Indústria extractiva	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Indústria têxtil, indústria do couro e dos produtos de couro	Indústrias da madeira e da cortiça e seus derivados	Fabricação de pasta, de papel e cartão e seus derivados; Edição e impressão	Indústria química, metalúrgica, de vidro e de cerâmica; Fabricação de produtos plásticos	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	Outras indústrias transformadoras	Produção e distribuição de electricidade, gás e água	Construção	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motocicletas e de bens de uso pessoal e doméstico	Alojamento e Restauração	Transportes terrestres	Transportes por água	Transportes aéreos	Actividades anexas e auxiliares; transportes; Agências de viagens e de turismo	Comunicações e telecomunicações	Actividades financeiras
		01-02	03	09-11	12-16	17-19	20	21-22	23-25	26	27-28	29-31	32-33	34	35	36	37	38	39	40	41	42-47
NFCN / NRCN		Unidade: mil Euros																				
1 01	Produtos da agricultura, da produção animal, da caça e dos serviços relacionados	5.428	0	0	29.083	20	0	0	245	0	0	0	0	256	25.465	0	0	0	0	0	0	0
1 02	Produtos da silvicultura, da exploração florestal e serviços relacionados	173	0	0	0	0	7.968	6	0	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1 03	Produtos da pesca e da aquicultura e serviços relacionados	0	888	0	97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22.155	0	0	0	0	0	0	
1 04	Outros produtos das indústrias extractivas	7	0	792	302	1	0	0	920	6.833	20	1	2.512	10.556	0	0	0	0	0	0	0	
1 11	Produtos alimentares e bebidas	7.761	113	1	20.739	79	0	5	1	5	4	5	0	45	1.493	119.551	1	0	0	300	3	
1 12	Produtos da indústria do tabaco	0	0	0	356	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1 13	Produtos têxteis	143	87	42	0	3.814	22	0	3	0	1	713	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1 14	Artigos de vestuário e de peles com pelo	6	11	15	77	777	20	0	5	21	23	44	4	1.538	482	1.895	102	70	86	36	63	
1 15	Couros e peles sem pelo; artigos de couro e de peles sem pelo	2	0	0	0	109	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1 16	Madeira e cortiça e suas obras (excepto mobiliário), obras de cortiça e de espartaria	220	0	0	626	74	2.737	13	0	161	0	3.702	0	15.967	345	0	60	0	0	0	0	
1 21	Pasta, papel e seus artigos	49	42	11	1.044	208	37	2.933	4	23	38	114	75	464	1.724	2.237	73	20	141	192	76	
1 22	Material impresso, suportes gravados e trabalhos de impressão	60	145	29	855	33	72	2.473	26	48	40	50	33	4.217	7.236	65	65	242	415	216	1.948	
1 23	Carvão, produtos petrolíferos refinados e combustíveis nucleares	1.733	705	1.459	1.341	67	351	68	216	180	149	204	26.330	20.964	6.929	12.266	5.407	1.322	17.809	162	84	
1 24	Produtos químicos	3.134	26	367	1.909	383	238	871	2.811	1.998	432	450	143	10.684	1.236	2.241	293	5	0	35	17	
1 25	Artigos de borracha e de matérias plásticas	44	18	113	1.351	75	28	518	374	50	259	452	44	4.208	2.039	302	1.488	0	0	0	2	
1 26	Outros produtos minerais não metálicos	81	0	102	2.058	0	0	5	45	9.995	508	42	39	95.168	0	523	29	0	0	22	1	
1 27	Metais de base	9	1	166	0	0	0	5	26	84	46	6.101	1.226	33	35.796	0	0	0	0	0	0	
1 28	Produtos metálicos transformados, excepto máquinas e equipamento	207	72	443	494	99	944	173	184	159	4.911	810	54	17.967	7.101	9.135	377	62	1.199	245	67	
1 29	Máquinas e equipamentos, n.e.	115	66	477	704	114	157	82	92	1.607	86	978	105	9.785	9.948	2.829	74	333	65	325	0	
1 30	Máquinas de escritório e equipamento para o tratamento automático da informação	14	10	3	0	7	5	19	0	2	5	25	0	67	379	907	2	0	20	0	116	
1 31	Máquinas e aparelhos eléctricos, n.e.	0	0	3	1	0	1	6	5	20	2.526	3.806	803	9.951	1.271	86	0	0	24	0	732	
1 32	Equipamento e aparelhos de rádio, televisão e comunicação	0	0	32	0	0	0	7	0	0	13	0	1	21	426	50	1	0	0	9.800	0	
1 33	Aparelhos e instrumentos médico-cirúrgicos, de precisão, de óptica e de relógaria	0	11	7	33	8	0	79	4	89	10	184	480	19	41	0	69	0	79	29	0	
1 34	Veículos automóveis, rebocados e semi-rebocados	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	2.620	0	1.402	0	0	0	0	0	
1 35	Outro material de transporte	0	56	353	0	0	0	0	0	0	0	14	0	31	0	6.732	0	1.355	0	0	0	
1 36	Mobiliário, outros produtos das indústrias transformadoras, n.e.	0	0	2	0	46	86	34	1	4	9	42	15	122	693	3.826	8	6	35	40	11	
1 37	Materiais reciclados	0	0	0	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167	
1 40	Electricidade, gás, vapor e água	665	162	609	1.485	210	181	159	116	2.540	100	1.013	26.829	3.286	11.361	22.446	254	7	198	900	627	
1 41	Água captada e distribuída	7	5	14	145	31	2	5	3	119	8	29	33	195	537	2.937	20	13	65	7	30	
1 42	Trabalhos de construção	475	167	422	979	87	332	48	446	230	34	3.978	332.491	28.104	14.687	48	27	740	5.635	784	1.085	
1 43	Serviços de comércio por grosso e a retalho; serviços de reparação de veículos	4.735	1.684	2.499	16.076	2.689	1.470	3.929	1.747	6.987	2.733	2.108	13.372	64.090	20.262	65.649	9.883	1.066	14.303	1.098	10.975	
1 44	Serviços de alojamento, restauração e similares	151	153	105	309	31	33	197	20	173	141	155	21	2.233	10.990	12.534	44	582	8.483	2.255	133	
1 45	Serviços de transporte terrestre e por condutas (pipelines)	73	30	270	1.254	69	234	46	397	14	44	87	74	1.374	9.406	780	2.357	46	117	265	467	
1 46	Serviços de transporte por água	25	13	298	689	47	1.302	29	3	297	31	36	1	741	44.533	0	34	6.855	0	1.510	361	
1 47	Serviços de transporte aéreo	27	177	45	745	118	47	335	46	632	309	105	3.227	11.454	8.488	55	95	7.283	2.280	9.682	0	
1 51	Serviços anexos e auxiliares dos transportes; serviços das agências de viagens e de turismo	18	313	29	3	9	4	4	1	8	8	19	60	16.710	208	872	8.192	27.699	5.633	107	0	
1 52	Serviços de comunicações e telecomunicações	59	50	51	467	226	114	309	54	86	138	236	285	2.624	6.336	177	7.928	81	1.258	264	20.052	
1 53	Serviços de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões	158	164	205	613	156	437	123	38	273	31	888	1.838	3.376	6.698	4.539	281	134	3.743	11	37	
1 54	Serviços de seguros e de fundos de pensões, excepto serviços de segurança social obrigatória	36	175	96	441	185	198	98	33	172	86	101	1.133	2.838	3.709	2.912	658	364	3.142	605	183	
1 55	Serviços auxiliares da intermediação financeira	51	61	79	166	31	22	29	13	72	23	248	780	300	1.118	3.395	38	30	0	0	1.621	
1 56	Serviços mobiliários	21	62	98	1.269	200	139	406	54	1.523	260	571	1.523	17.940	15.997	371	926	6.867	1.269	1.118	3.083	
1 57	Serviços de aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos	473	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.235	1.816	0	9.452	1.053	0	0	0	784	
1 58	Serviços informáticos e conteúdos	24	5	41	307	85	27	131	12	330	81	97	321	2.981	18.655	7.221	129	116	1	698	290	
1 59	Serviços de investigação e desenvolvimento	24	4	1	5	0	0	19	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1 60	Outros serviços prestados pelas empresas às empresas	723	399	609	16.235	654	91	1.771	116	1.692	128	483	2.947	21.255	193.261	99.870	2.747	2.019	24.090	8.512	5.746	
1 61	Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1 62	Serviços de educação	5	31	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	8.738	0	1.159	0	0	0	0	356	
1 63	Serviços de saúde e acção social	156	23	7	126	84	11	149	2	71	10	52	369	1.964	2.708	33	4	50	44	0	0	
1 64	Serviços de saneamento, de tratamento de resíduos, higiene pública e serviços similares	8	7	1	121	27	2	5	2	29	7	26	28	168	477	2.542	17	12	461	6	16	
1 65	Serviços prestados por organizações associativas, n.e.	12	29	0	60	1	0	0	0	1	0	5	0	681	36	11	0	0	7	0	0	
1 66	Serviços recreativos, culturais e desportivos	1	1	0	9	0	0	1	0	1	1	0	12	61	14.294	0	0	0	0	3	348	
1 67	Outros serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.086	0	0	0	0	0	0	1.099	
1 68	Serviços prestados às famílias por empregados domésticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
54	<b>Total</b>	<b>27.899</b>	<b>4.285</b>	<b>10.899</b>	<b>112.793</b>	<b>10.854</b>	<b>17.743</b>	<b>15.114</b>	<b>7.276</b>	<b>34.837</b>	<b>17.749</b>	<b>18.968</b>	<b>65.125</b>	<b>707.344</b>	<b>396.582</b>	<b>514.184</b>	<b>27.564</b>	<b>34.330</b>	<b>118.888</b>	<b>32.508</b>	<b>68.698</b>	<b>54.477</b>
55	Impostos líquidos de subsídios sobre os produtos	802	722	1.932	2.878	529	346	578	271	1.646	347	851	2.003	31.578	12.569	15.494	6.233	1.803	761	525	675	
56	Ajuste CIF/FOB																					
57	Consumo final dos não residentes no território económico																					
58	Despesa final dos residentes fora do território económico																					
59	<b>Consumo Intermediário a preços de aquisição</b>	<b>27.961</b>	<b>4.927</b>																			

Quadro de Empregos Alargado da Região Autónoma da Madeira 2001, a preços base																						
		Actividades imobiliárias	Alugares e serviços prestados às empresas	Administração Pública	Educação	Saúde e acção social	Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Famílias com empregados domésticos	SIFIM	Total dos Consumos Intermediários	Consumo das famílias	Consumo das Instituições privadas sem fins lucrativos	Consumo final da Administração Pública	Total do consumo final	Formação bruta de capital fixo	Variação de existências	Aquisições líquidas de créditos de objectos de valor	Total da formação bruta de capital	Exportações para o resto de Portugal	Exportações para a UE e Resto do Mundo	Total de exportações	Pescaria final
NPCN / NRCN		70	70.74	70	80	80	90.63	90														
Unidades mil Euros																						
1 01	Produtos da agricultura, da produção animal, da caça e dos serviços relacionados	0	74	1.038	375	408	452	0	63.624	32.825	0	0	32.825	3.777	67	0	3.844	9.683	250	9.912	45.883	109.805
2 02	Produtos da silvicultura, da exploração florestal e serviços relacionados	0	0	0	0	0	0	0	8.308	41	0	0	41	0	-99	0	-99	0	0	0	-38	8.330
3 05	Produtos da pesca e da aquacultura e serviços relacionados	0	0	0	0	0	0	0	23.100	9.846	0	0	9.846	0	0	0	0	0	1	1	9.367	32.307
4 00-44	Outros produtos das indústrias extractivas	0	1	199	135	0	6	0	21.633	227	0	0	227	0	93	0	93	0	43	43	23.996	32.996
5 15	Produtos alimentares e bebidas	0	49	4.186	643	5.939	19	0	108.000	186.342	0	0	186.342	1.346	1.346	0	1.346	254	7.786	8.040	155.731	323.830
6 16	Produtos da indústria do tabaco	0	0	0	0	0	0	0	356	15.471	0	0	15.471	0	213	0	213	0	0	0	15.344	15.740
7 17	Produtos têxteis	0	377	324	84	312	36	0	6.134	35.488	0	0	35.488	404	145	0	550	231	4.847	3.099	41.137	47.270
8 18	Artigos de vestuário e de peles com pelo	45	2.539	754	267	391	722	0	9.497	48.345	0	0	48.345	0	-47	0	-47	0	262	262	48.560	58.238
9 19	Couros e peles sem pelo, artigos de couro e de peles sem pelo	0	0	37	16	30	17	0	219	20.286	0	0	20.286	0	93	0	93	0	458	458	20.787	20.976
10 20	Móveis e artigos e suas partes (excepto mobiliário), objectos de costura e de espartaria	0	1	1.509	234	28	1.490	0	27.454	5.583	0	0	5.583	17	-199	0	-182	107	0	0	26.663	27.063
11 25	Pasta, papel e seus artigos	74	5.888	2.352	1.096	340	255	0	20.420	1.992	0	0	1.992	0	131	0	131	0	-45	45	2.168	22.587
12 22	Material impresso, suportes gravados e trabalhos de impressão	371	12.809	1.735	1.325	135	1.458	0	26.964	11.483	0	0	11.483	0	-96	0	-96	0	75	75	11.462	48.425
13 23	Coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	264	3.914	2.966	221	1.482	1.135	0	397.805	55.848	0	0	55.848	0	-278	0	-278	0	968	968	53.878	163.619
14 24	Produtos químicos	17	8.643	1.000	386	5.975	1.477	0	44.784	21.241	0	30.477	51.918	0	2.038	0	2.038	0	3.474	3.474	57.430	102.344
15 25	Artigos de borracha e de matérias plásticas	0	123	252	99	176	478	0	32.492	7.419	0	0	7.419	635	35	0	670	0	1.096	1.096	9.382	23.574
16 26	Outros produtos minerais não metálicos	0	3	535	192	85	75	0	18.292	13.414	0	0	13.414	0	1.335	0	1.335	0	85	85	14.832	125.854
17 27	Metais de base	0	0	6	0	0	4	0	43.483	35	0	0	35	0	638	35	673	0	77	77	785	44.296
18 28	Produtos metálicos transformados, excepto máquinas e equipamento	105	4.239	634	405	301	890	0	18.239	3.998	0	0	3.998	5.949	581	0	6.532	90	338	348	9.967	41.299
19 29	Máquinas e equipamentos, n.e.	29	3.399	1.258	668	115	595	0	34.152	5.221	0	0	5.221	70.355	650	0	71.005	0	845	845	77.873	118.223
20 30	Máquinas de escritório e equipamento para o tratamento automático da informação	0	19.986	66	26	4	31	0	28.731	1.670	0	0	1.670	43.514	-196	0	43.318	0	21	21	63.499	65.126
21 31	Máquinas e aparelhos eléctricos, n.e.	36	809	763	199	191	897	0	21.609	376	0	0	376	6.086	212	0	6.298	0	172	172	6.446	28.418
22 32	Equipamento e aparelhos de rádio, televisão e comunicação	0	5.565	172	140	10	385	0	18.822	2.533	0	0	2.533	12.638	289	0	12.927	0	45	45	15.534	28.236
23 33	Aparelhos e instrumentos médico-cirúrgicos, de precisão, de óptica e de relojoaria	0	270	267	246	1.739	289	0	3.943	7.407	0	0	7.407	13.835	41	198	14.074	0	44	44	21.846	25.490
24 34	Veículos automóveis, rebocares e semi-rebocares	0	270	845	1	12	215	0	8.383	52.121	1.053	0	52.121	56.587	1.053	0	57.640	0	298	298	130.099	135.442
25 35	Outro material de transporte	1	281	2.684	691	416	206	0	13.873	2.022	0	0	2.022	17.315	32	0	17.347	0	24	24	19.374	32.447
26 36	Mobiliário; outros produtos das indústrias transformadoras, n.e.	106	3.029	1.665	563	232	1.265	0	18.307	22.811	0	0	22.811	21.888	404	1.543	23.835	0	141	141	46.787	58.894
27 37	Materiais reciclados	0	0	0	0	0	0	0	288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288	288
28 40	Electricidade, gás, vapor e água	2.226	7.487	5.661	1.749	1.498	3.081	0	94.996	27.855	0	0	27.855	0	0	0	0	0	0	0	27.855	122.811
29 41	Água captada e distribuída	518	843	488	176	426	176	0	6.976	4.420	0	0	4.420	0	0	0	4.420	0	0	0	4.420	18.396
30 42	Trabalhos de construção	25.031	19.477	2.861	676	667	2.784	0	482.423	1.827	0	0	1.827	653.691	12.822	0	666.513	0	0	0	666.513	1.888.762
31 30-43	Serviços de comércio por grosso e a retalho; serviços de reparação de veículos	1.475	31.189	10.242	5.343	4.949	10.242	0	306.608	307.349	27.120	0	334.609	68.114	0	226	68.342	0	56.308	56.308	499.318	749.599
32 33	Serviços de alojamento, restauração e similares	425	8.812	6.322	1.158	1.135	1.066	0	89.622	494.631	0	0	494.631	0	0	0	494.631	0	4.949	31.528	36.477	730.128
33 44	Serviços de transporte terrestre e por condutas (pipelines)	24	3.613	24	347	275	289	0	23.297	49.304	0	0	49.304	29	0	0	49.333	0	29	29	49.333	72.586
34 45	Serviços de transporte por água	15	1.041	4.441	743	648	167	0	41.189	4.383	0	0	4.383	0	0	0	4.383	0	1.500	1.500	5.883	47.402
35 42	Serviços de transporte aéreo	479	30.066	3.513	525	1.572	81.483	0	81.483	18.447	0	0	18.447	0	0	0	18.447	0	77.219	77.219	154.438	172.885
36 43	Serviços auxiliares e auxiliares dos transportes; serviços das agências de viagem e de turismo	22	524	6	1	0	147	0	60.018	26.747	0	0	26.747	0	0	0	26.747	0	0	0	26.747	86.778
37 44	Serviços de comércio e telecomunicações	500	14.393	5.644	1.079	898	4.058	0	78.794	51.999	0	0	51.999	0	0	0	51.999	0	4.823	4.823	66.820	126.776
38 45	Serviços de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões	430	1.993	983	196	280	660	0	174.344	13.307	145.533	0	13.307	0	0	0	13.307	0	2.979	2.979	16.286	190.630
39 46	Serviços de seguros e de fundos de pensões, excepto serviços de segurança social obrigatória	136	14.020	329	227	82	451	0	32.609	11.486	0	0	11.486	0	0	0	11.486	0	2.134	2.134	13.620	46.271
40 47	Serviços auxiliares da intermediação financeira	375	604	0	303	269	0	9.485	1.319	0	0	1.319	0	0	0	0	1,319	0	0	0	1,319	30.724
41 70	Serviços imobiliários	3.463	11.539	4.437	796	667	3.624	0	99.016	100.145	711	0	100.856	25.758	0	0	25.758	0	0	0	126.614	225.468
42 71	Serviços de aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos	0	302	2.057	966	702	1.387	0	30.326	54.664	0	0	54,664	0	0	0	54,664	0	0	0	54,664	84,990
43 72	Serviços informáticos e comunicações	1.594	44.430	2.801	919	244	1.137	0	89.402	0	0	0	0	11.846	34	0	11,880	4.517	3,716	8,033	19,213	108,636
44 73	Serviços de investigação e desenvolvimento	0	7	12	0	38	0	0	117	0	0	0	117	0	0	0	117	0	0	0	117	1,321
45 74	Outros serviços prestados principalmente às empresas	12.912	332.944	9.145	5.735	4.945	17.113	0	712.295	6.478	0	0	6,478	6.444	118	0	6,444	118	92.116	92.234	105.156	817.431
46 75	Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	0	63	1.626	410.129	410,818	0	0	0	410,818	0	0	0	410,818	481,618
47 76	Serviços de educação	0	1.147	8	1.025	3	31	0	12.524	10.734	1,317	142.450	154,501	0	0	0	154,501	0	0	0	154,501	167,025
48 77	Serviços de saúde e acção social	0	14.809	3	440	5,940	517	0	27,877	45,732	1,062	123,215	170,029	0	0	0	170,029	0	0	0	170,029	197,968
49 78	Serviços de saneamento, de tratamento de resíduos, higiene pública e serviços similares	435	3,374	60	29	3	2,408	0	10,272	2,974	0	0	2,974	4,028	0	0	9,002	0	0	0	9,002	19,274
50 79	Serviços prestados por organizações associativas, n.e.	24	151	32	35	7	14	0	1,203	0	15,828	1,346	17,174	0	0	0	17,174	0	0	0	17,174	38,277
51 80	Serviços recreativos, culturais e desportivos	0	7,300	93	53	27	8,002	0	31,287	77,365	8,299	3,420	96,084	7	256	0	263	0	0	0	91,747	122,963
52 81	Outros serviços	2	1	2,621	485	23	970	0	9,388	8,889	0	136	9,225	0	0	0	9,225	0				

**Matriz de Coeficientes Técnicos da Região Autónoma da  
Madeira, 2001**



Matriz de coeficientes técnicos da Região Autónoma da Madeira 2001		15														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
		Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Pesca	Indústria extractiva	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Indústria têxtil; Indústria do couro e dos produtos de couro	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	Fabricação de pasta, de papel e cartão e seus artigos; Edição e impressão	Fabric. coque, prod. petrol. refinados e combust. nuclear; Fabric. prod. quím. e de fibras sintét. ou artific.; Fabric. art. de borracha e de mat. plásticas	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	Outras indústrias transformadoras	Produção e distribuição de electricidade, gás e água	Construção	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	Alojamento e Restauração
NPCN / NRCN		01-02	05	10-14	15-16	17-19	20	21-22	23-25	26	27-28	29-37	40-41	45	50-52	55
1 01	Produtos da agricultura, da produção animal, da caça e dos serviços relacionados	0,05947	0,00000	0,00000	0,14988	0,00069	0,00000	0,00000	0,02328	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00033	0,03242
2 02	Produtos da silvicultura, da exploração florestal e serviços relacionados	0,00189	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,28181	0,00025	0,00000	0,00000	0,00144	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
3 05	Produtos da pesca e da aquicultura e serviços relacionados	0,00000	0,03131	0,00000	0,00050	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02821
4 10-14	Outros produtos das indústrias extractivas	0,00008	0,00001	0,04226	0,00156	0,00002	0,00002	0,00000	0,08733	0,00069	0,00003	0,01872	0,00958	0,00000	0,00000	0,00000
5 15	Produtos alimentares e bebidas	0,08502	0,00398	0,00004	0,15336	0,00273	0,00000	0,00018	0,00006	0,00011	0,00013	0,00017	0,00000	0,00004	0,00179	0,15272
6 16	Produtos da indústria do tabaco	0,00000	0,00000	0,00000	0,00184	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
7 17	Produtos têxteis	0,00157	0,00305	0,00226	0,00000	0,13154	0,00079	0,00000	0,00026	0,00000	0,00005	0,02487	0,00000	0,00000	0,00000	0,00022
8 18	Artigos de vestuário e de peles com pêlo	0,00003	0,00038	0,00080	0,00040	0,02680	0,00101	0,00047	0,00052	0,00041	0,00079	0,00152	0,00003	0,00138	0,00061	0,00203
9 19	Couros e peles sem pêlo; artigos de couro e de peles sem pêlo	0,00007	0,00000	0,00000	0,00000	0,00375	0,00000	0,00004	0,00000	0,00000	0,00000	0,00010	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
10 20	Madeira e cortiça e suas obras (excepto mobiliário), obras de cestaria e de espartaria	0,00241	0,00000	0,00000	0,00323	0,00256	0,09681	0,00040	0,00121	0,00092	0,00352	0,12921	0,00000	0,01449	0,00044	0,00000
11 21	Pasta, papel e seus artigos	0,00054	0,00148	0,00058	0,00951	0,00718	0,00132	0,11222	0,00035	0,00046	0,00133	0,00398	0,00056	0,00042	0,00220	0,00287
12 22	Material impresso, suportes gravados e trabalhos de impressão	0,00066	0,00513	0,00157	0,00441	0,00115	0,00253	0,09459	0,00245	0,00093	0,00139	0,00176	0,00025	0,00079	0,00537	0,00921
13 23	Coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	0,01898	0,02483	0,07786	0,00691	0,00233	0,01240	0,00262	0,02045	0,00353	0,00520	0,00712	0,19623	0,01903	0,00883	0,01562
14 24	Produtos químicos	0,03433	0,00092	0,01957	0,00984	0,01322	0,00843	0,03332	0,26672	0,03132	0,01506	0,01570	0,00107	0,00970	0,00158	0,00285
15 25	Artigos de borracha e de matérias plásticas	0,00048	0,00064	0,00063	0,00696	0,00260	0,00097	0,01981	0,03545	0,00098	0,00903	0,01576	0,00033	0,00382	0,00260	0,00038
16 26	Outros produtos minerais não metálicos	0,00088	0,00000	0,00545	0,01265	0,00000	0,00000	0,01959	0,00424	0,00219	0,00169	0,00146	0,00029	0,08664	0,00000	0,00067
17 27	Metais de base	0,00009	0,00005	0,00886	0,00000	0,00000	0,00000	0,00019	0,00242	0,00165	0,21265	0,04279	0,00034	0,03240	0,00004	0,00000
18 28	Produtos metálicos transformados, excepto máquinas e equipamento	0,00227	0,00254	0,02376	0,00255	0,00340	0,03340	0,00664	0,01743	0,00311	0,17258	0,02827	0,00041	0,01631	0,00905	0,01163
19 29	Máquinas e equipamentos, n.e.	0,00126	0,00232	0,02548	0,00363	0,00392	0,00556	0,00315	0,00869	0,00253	0,00299	0,02642	0,00078	0,00881	0,01268	0,00360
20 30	Máquinas de escritório e equipamento para o tratamento automático da informação	0,00015	0,00035	0,00018	0,00000	0,00026	0,00019	0,00073	0,00000	0,00004	0,00018	0,00089	0,00000	0,00006	0,00048	0,00115
21 31	Máquinas e aparelhos eléctricos, n.e.	0,00000	0,00000	0,00013	0,00001	0,00000	0,00004	0,00002	0,00061	0,00010	0,00069	0,00817	0,02837	0,00903	0,00102	0,00162
22 32	Equipamento e aparelhos de rádio, televisão e comunicação	0,00000	0,00000	0,00169	0,00000	0,00000	0,00000	0,00027	0,00000	0,00000	0,00001	0,00044	0,00000	0,00000	0,00003	0,00054
23 33	Aparelhos e instrumentos médico-cirúrgicos, de precisão, de óptica e de relojoaria	0,00000	0,00038	0,00036	0,00017	0,00028	0,00002	0,00267	0,00041	0,00174	0,00035	0,00642	0,00358	0,00002	0,00005	0,00000
24 34	Veículos automóveis, reboques e semi-reboques	0,00001	0,00003	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00062	0,00000	0,00000	0,00334	0,00000
25 35	Outro material de transporte	0,00000	0,00198	0,02963	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00048	0,00000	0,00003	0,00000	0,00857
26 36	Mobiliário; outros produtos das indústrias transformadoras, n.e.	0,00000	0,00001	0,00011	0,00000	0,00157	0,00306	0,00131	0,00009	0,00008	0,00031	0,00148	0,00011	0,00011	0,00088	0,00398
27 37	Materiais reciclados	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00976	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
28 40	Electricidade, gás, vapor e água	0,00729	0,00570	0,03252	0,00765	0,00725	0,00641	0,00608	0,01101	0,05018	0,00350	0,03534	0,19399	0,00298	0,01448	0,02858
29 41	Água captada e distribuída	0,00007	0,00017	0,00077	0,00075	0,00108	0,00009	0,00021	0,00027	0,00233	0,00027	0,00103	0,00024	0,00018	0,00068	0,00374
30 45	Trabalhos de construção	0,00520	0,00589	0,02255	0,00505	0,00300	0,01880	0,00185	0,00088	0,00875	0,00803	0,00120	0,02965	0,30175	0,03582	0,01870
31 50-52	Serviços de comércio por grosso e a retalho; serviços de reparação de veículos	0,05187	0,05934	0,13336	0,08285	0,09273	0,05200	0,14996	0,16574	0,13698	0,09525	0,07359	0,10115	0,05816	0,02583	0,08397
32 55	Serviços de alojamento, restauração e similares	0,00144	0,00539	0,00552	0,00159	0,00108	0,00188	0,00754	0,00192	0,00340	0,00490	0,00542	0,00016	0,00203	0,01401	0,01596
33 60	Serviços de transporte terrestre e por condutas (pipelines)	0,00080	0,00104	0,01442	0,00646	0,00238	0,00828	0,00174	0,00132	0,00778	0,00154	0,00304	0,00055	0,00125	0,01199	0,00099
34 61	Serviços de transporte por água	0,00027	0,00046	0,01590	0,00355	0,00161	0,05311	0,00110	0,00025	0,00583	0,00108	0,00131	0,00001	0,00069	0,07843	0,00000
35 62	Serviços de transporte aéreo	0,00030	0,00625	0,00242	0,00384	0,00408	0,00165	0,01282	0,00440	0,00083	0,02273	0,01077	0,00078	0,00293	0,01460	0,01081
36 63	Serviços anexas e auxiliares dos transportes; serviços das agências de viagem e de turismo	0,00020	0,00102	0,00154	0,00001	0,00032	0,00013	0,00017	0,00009	0,00015	0,00027	0,00066	0,00044	0,00005	0,02130	0,00027
37 64	Serviços de correios e telecomunicações	0,00065	0,00176	0,00271	0,00241	0,00778	0,00403	0,01373	0,00517	0,00168	0,00480	0,00824	0,00213	0,00238	0,01011	0,00807
38 65	Serviços de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões	0,00173	0,00577	0,01094	0,00317	0,00536	0,01547	0,00472	0,00356	0,00535	0,00107	0,03099	0,01370	0,00306	0,00854	0,00629
39 66	Serviços de seguros e de fundos de pensões, excepto serviços de segurança social obrigatória	0,00040	0,00617	0,00513	0,00227	0,00638	0,00700	0,00376	0,00314	0,00337	0,00301	0,00351	0,00845	0,00258	0,00473	0,00371
40 67	Serviços auxiliares da intermediação financeira	0,00060	0,00216	0,00422	0,00086	0,00107	0,00078	0,00077	0,00123	0,00041	0,00080	0,00864	0,00581	0,00027	0,00143	0,00395
41 70	Serviços imobiliários	0,00023	0,00217	0,00524	0,00654	0,00689	0,00490	0,01552	0,00516	0,02986	0,00907	0,01991	0,00126	0,02048	0,02287	0,01986
42 71	Serviços de aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos	0,00518	0,00133	0,00002	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,01432	0,00231
43 72	Serviços informáticos e conexos	0,00027	0,00017	0,00217	0,00158	0,00294	0,00097	0,00577	0,00118	0,00685	0,00284	0,00339	0,00239	0,00271	0,02378	0,00919
44 73	Serviços de investigação e desenvolvimento	0,00026	0,00013	0,00005	0,00002	0,00000	0,00000	0,00000	0,00182	0,00000	0,00000	0,00000	0,00005	0,00000	0,00000	0,00000
45 74	Outros serviços prestados principalmente às empresas	0,00792	0,02111	0,03249	0,08366	0,02254	0,00323	0,06773	0,01098	0,03317	0,00447	0,01684	0,02196	0,01929	0,14054	0,12716
46 75	Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
47 80	Serviços de educação	0,00006	0,00110	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00003	0,00000	0,00000	0,00001	0,00000	0,00000	0,00793	0,00000	0,00148
48 85	Serviços de saúde e acção social	0,00171	0,00081	0,00037	0,00065	0,00290	0,00040	0,00537	0,00014	0,00139	0,00036	0,00182	0,00039	0,00033	0,00250	0,00345
49 90	Serviços de saneamento, de tratamento de resíduos, higiene pública e serviços similares	0,00009	0,00025	0,00006	0,00063	0,00093	0,00007	0,00018	0,00019	0,00056	0,00023	0,00089	0,00021	0,00015	0,00061	0,00324
50 91	Serviços prestados por organizações associativas, n.e.	0,00013	0,00104	0,00000	0,00031	0,00002	0,00001	0,00005	0,00000	0,00001	0,00000	0,00004	0,00008	0,00008	0,00007	0,00005
51 92	Serviços recreativos, culturais e desportivos	0,00001	0,00003	0,00002	0,00004	0,00000	0,00001	0,00004	0,00000	0,00003	0,00002	0,00001	0,00000	0,00001	0,00008	0,01808
52 93	Outros serviços	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00648
53 95	Serviços prestados às famílias por empregados domésticos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
54	<b>Total</b>	<b>0,29686</b>	<b>0,21863</b>	<b>0,53905</b>	<b>0,58127</b>	<b>0,37434</b>	<b>0,62758</b>	<b>0,57820</b>	<b>0,69046</b>	<b>0,68300</b>	<b>0,61864</b>	<b>0,66169</b>	<b>0,63442</b>	<b>0,64194</b>	<b>0,49884</b>	<b>0,65463</b>

Matriz de coeficientes técnicos da Região Autónoma da Madeira 2001		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		Transportes terrestres	Transportes por água	Transportes aéreos	Activid. anexas e aux. transportes; Agências de viagens e de turismo	Correios e telecomunicações	Actividades financeiras	Actividades imobiliárias	Alugueres e serviços prestados às empresas	Administração Pública	Educação	Saúde e acção social	Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Famílias com empregados domésticos	SIFIM	Total dos Consumos Intermediários
NPCN / NRCN		60	61	62	63	64	65-67	70	71-74	75	80	85	90-93	95		
1 01	Produtos da agricultura, da produção animal, da caça e dos serviços relacionados	0,05947	0,00000	0,00000	0,14988	0,00069	0,00000	0,00000	0,02328	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,03242
2 02	Produtos da silvicultura, da exploração florestal e serviços relacionados	0,00189	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,28181	0,00025	0,00000	0,00000	0,00000	0,00144	0,00000	0,00000		0,00000
3 05	Produtos da pesca e da aquicultura e serviços relacionados	0,00000	0,03131	0,00000	0,00050	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,02821
4 10-14	Outros produtos das indústrias extractivas	0,00008	0,00001	0,04226	0,00156	0,00002	0,00002	0,00000	0,08733	0,12123	0,00069	0,00003	0,01872	0,00958		0,00000
5 15	Produtos alimentares e bebidas	0,08502	0,00398	0,00004	0,15336	0,00273	0,00000	0,00018	0,00006	0,00011	0,00013	0,00017	0,00000	0,00004		0,15272
6 16	Produtos da indústria do tabaco	0,00000	0,00000	0,00000	0,00184	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000
7 17	Produtos têxteis	0,00157	0,00305	0,00026	0,00000	0,13154	0,00079	0,00000	0,00026	0,00000	0,00005	0,02487	0,00000	0,00000		0,00022
8 18	Artigos de vestuário e de peles com pêlo	0,00003	0,00038	0,00080	0,00040	0,02680	0,00101	0,00047	0,00052	0,00041	0,00079	0,00152	0,00003	0,00138		0,00203
9 19	Couros e peles sem pêlo; artigos de couro e de peles sem pêlo	0,00007	0,00000	0,00000	0,00000	0,00375	0,00000	0,00004	0,00000	0,00000	0,00000	0,00010	0,00000	0,00000		0,00000
10 20	Madeira e cortiça e suas obras (excepto mobiliário), obras de cestaria e de espartaria	0,00241	0,00000	0,00000	0,00323	0,00256	0,09681	0,00040	0,00121	0,00092	0,00352	0,12921	0,00000	0,01449		0,00000
11 21	Pasta, papel e seus artigos	0,00054	0,00148	0,00058	0,00951	0,00718	0,00132	0,11222	0,00035	0,00046	0,00133	0,00398	0,00056	0,00042		0,00287
12 22	Material impresso, suportes gravados e trabalhos de impressão	0,00066	0,00513	0,00157	0,00441	0,00115	0,00253	0,09459	0,00245	0,00093	0,00139	0,00176	0,00025	0,00079		0,00921
13 23	Coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	0,01898	0,02483	0,07786	0,00691	0,00233	0,01240	0,00262	0,02045	0,00353	0,00520	0,00712	0,19623	0,01903		0,01562
14 24	Produtos químicos	0,03433	0,00092	0,01957	0,00984	0,01322	0,00843	0,03332	0,26672	0,03132	0,01506	0,01570	0,00107	0,00970		0,00285
15 25	Artigos de borracha e de matérias plásticas	0,00048	0,00064	0,00603	0,00696	0,00260	0,00097	0,01981	0,03545	0,00098	0,00903	0,01576	0,00033	0,00382		0,00038
16 26	Outros produtos minerais não metálicos	0,00088	0,00000	0,00545	0,01265	0,00000	0,00000	0,00021	0,00424	0,19595	0,01769	0,00146	0,00029	0,08664		0,00067
17 27	Metais de base	0,00009	0,00005	0,00886	0,00000	0,00000	0,00000	0,00019	0,00242	0,00165	0,21265	0,04279	0,00034	0,03240		0,00000
18 28	Produtos metálicos transformados, excepto máquinas e equipamento	0,00227	0,00254	0,02376	0,00255	0,00340	0,03340	0,00664	0,01743	0,00311	0,17258	0,02827	0,00041	0,01631		0,01163
19 29	Máquinas e equipamentos, n.e.	0,00126	0,00232	0,02548	0,00363	0,00392	0,00556	0,00315	0,00869	0,02053	0,00299	0,06242	0,00078	0,00881		0,00360
20 30	Máquinas de escritório e equipamento para o tratamento automático da informação	0,00015	0,00035	0,00018	0,00000	0,00026	0,00019	0,00073	0,00000	0,00004	0,00018	0,00089	0,00000	0,00006		0,00115
21 31	Máquinas e aparelhos eléctricos, n.e.	0,00000	0,00000	0,00013	0,00001	0,00000	0,00004	0,00002	0,00061	0,00010	0,00069	0,08817	0,02837	0,00903		0,00162
22 32	Equipamento e aparelhos de rádio, televisão e comunicação	0,00000	0,00000	0,00169	0,00000	0,00000	0,00000	0,00027	0,00000	0,00000	0,00001	0,00044	0,00000	0,00000		0,00054
23 33	Aparelhos e instrumentos médico-cirúrgicos, de precisão, de óptica e de relojoaria	0,00000	0,00038	0,00036	0,00017	0,00028	0,00002	0,00267	0,00041	0,00174	0,00035	0,00642	0,00358	0,00002		0,00000
24 34	Veículos automóveis, reboques e semi-reboques	0,00001	0,00003	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00062	0,00000	0,00000		0,00000
25 35	Outro material de transporte	0,00000	0,00198	0,02963	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00048	0,00000	0,00003		0,00857
26 36	Mobiliário; outros produtos das indústrias transformadoras, n.e.	0,00000	0,00001	0,00011	0,00000	0,00157	0,00306	0,00131	0,00009	0,00008	0,00031	0,00148	0,00011	0,00011		0,00398
27 37	Materiais reciclados	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00976	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000
28 40	Electricidade, gás, vapor e água	0,00729	0,00570	0,03252	0,00765	0,00725	0,00641	0,00608	0,01101	0,05018	0,00350	0,03534	0,19399	0,00298		0,02858
29 41	Água captada e distribuída	0,00007	0,00017	0,00077	0,00075	0,00108	0,00009	0,00021	0,00027	0,00233	0,00027	0,00103	0,00024	0,00018		0,00374
30 45	Trabalhos de construção	0,00520	0,00589	0,02255	0,00505	0,00300	0,01880	0,00185	0,00088	0,00875	0,00803	0,00120	0,02965	0,30175		0,01870
31 50-52	Serviços de comércio por grosso e a retalho; serviços de reparação de veículos	0,05187	0,05934	0,13336	0,08285	0,09273	0,05200	0,14996	0,16574	0,13698	0,09525	0,07359	0,10115	0,05816		0,08397
32 55	Serviços de alojamento, restauração e similares	0,00144	0,00539	0,00552	0,00159	0,00108	0,00188	0,00754	0,00192	0,00340	0,00490	0,00542	0,00016	0,00203		0,01596
33 60	Serviços de transporte terrestre e por condutas (pipelines)	0,00080	0,00104	0,01442	0,00646	0,00238	0,00828	0,00174	0,00132	0,00778	0,00154	0,00304	0,00055	0,00125		0,00099
34 61	Serviços de transporte por água	0,00027	0,00046	0,01590	0,00355	0,00161	0,05311	0,00110	0,00025	0,00583	0,00108	0,00131	0,00001	0,00069		0,00000
35 62	Serviços de transporte aéreo	0,00030	0,00625	0,00242	0,00384	0,00408	0,00165	0,01282	0,00440	0,00083	0,02273	0,01077	0,00078	0,00293		0,01081
36 63	Serviços anexos e auxiliares dos transportes; serviços das agências de viagem e de turismo	0,00020	0,01102	0,00154	0,00001	0,00032	0,00013	0,00017	0,00009	0,00015	0,00027	0,00066	0,00044	0,00005		0,00027
37 64	Serviços de correios e telecomunicações	0,00065	0,00176	0,00271	0,00241	0,00778	0,00403	0,01373	0,00517	0,00168	0,00480	0,00824	0,00213	0,00238		0,00807
38 65	Serviços de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões	0,00173	0,00577	0,01094	0,00317	0,00536	0,01547	0,00472	0,00356	0,00535	0,00107	0,03099	0,01370	0,00306		0,00629
39 66	Serviços de seguros e de fundos de pensões, excepto serviços de segurança social obrigatória	0,00040	0,00617	0,00513	0,00227	0,00638	0,00700	0,00376	0,00314	0,00337	0,00301	0,00351	0,00845	0,00258		0,00371
40 67	Serviços auxiliares da intermediação financeira	0,00060	0,00216	0,00422	0,00086	0,00107	0,00078	0,00077	0,00123	0,00141	0,00080	0,00864	0,00581	0,00027		0,00395
41 70	Serviços imobiliários	0,00023	0,00217	0,00524	0,00654	0,00689	0,00490	0,01552	0,00516	0,02986	0,00907	0,01991	0,00126	0,02048		0,01986
42 71	Serviços de aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos	0,00518	0,00133	0,00002	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,00231
43 72	Serviços informáticos e conexos	0,00027	0,00017	0,00217	0,00158	0,00294	0,00097	0,00577	0,00118	0,00685	0,00284	0,00339	0,00239	0,00271		0,00919
44 73	Serviços de investigação e desenvolvimento	0,00026	0,00013	0,00005	0,00002	0,00000	0,00000	0,00000	0,00182	0,00000	0,00000	0,00000	0,00005	0,00000		0,00000
45 74	Outros serviços prestados principalmente às empresas	0,00792	0,02111	0,03249	0,08366	0,02254	0,00323	0,06773	0,01098	0,03317	0,00447	0,01684	0,02196	0,01929		0,12716
46 75	Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000
47 80	Serviços de educação	0,00006	0,00110	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00003	0,00000	0,00000	0,00001	0,00000	0,00000	0,00793		0,00148
48 85	Serviços de saúde e acção social	0,00171	0,00081	0,00037	0,00065	0,00290	0,00040	0,00537	0,00014	0,00139	0,00036	0,00182	0,00039	0,00033		0,00345
49 90	Serviços de saneamento, de tratamento de resíduos, higiene pública e serviços similares	0,00009	0,00025	0,00006	0,00063	0,00093	0,00007	0,00018	0,00019	0,00056	0,00023	0,00089	0,00021	0,00015		0,00324
50 91	Serviços prestados por organizações associativas, n.e.	0,00013	0,00104	0,00000	0,00031	0,00002	0,00001	0,00005	0,00000	0,00001	0,00000	0,00001	0,00004	0,00008		0,00005
51 92	Serviços recreativos, culturais e desportivos	0,00001	0,00003	0,00002	0,00004	0,00000	0,00001	0,00004	0,00000	0,00003	0,00002	0,00001	0,00000	0,00001		0,01808
52 93	Outros serviços	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,00648
53 95	Serviços prestados às famílias por empregados domésticos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000
54	<b>Total</b>	<b>0,29686</b>	<b>0,21863</b>	<b>0,53905</b>	<b>0,58127</b>	<b>0,37434</b>										

**Matriz Inversa de Leontief da Região Autónoma da Madeira,  
2001**





**Inquéritos**





INQUÉRITO ANUAL ÀS EMPRESAS  
2001  
Modelo A

ATENÇÃO

DEVOLVA ESTE IMPRESSO DEVIDAMENTE PREENCHIDO  
NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS A DATA DA RECEPÇÃO

A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS INDIVIDUAIS É  
GARANTIDA POR LEI

**DADOS GERAIS DA EMPRESA**

**Identificação**

Designação social (ou firma) \_\_\_\_\_

Nº de identificação de pessoa colectiva ou entidade equiparada/empresa individual

Localização da sede:

Distrito/Ilha	Concelho	Freguesia
Morada		
Código Postal	Telefone	Fax

**Situação**  Empresa Familiar (\*)  Sim  Não

Data de constituição  ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ )

Aguarda início de actividade  Em actividade  Dissolvida  ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ )

Com actividade suspensa  ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ )

Nº de meses de actividade a que respeita este exercício

*Se a empresa exerceu actividade neste exercício deve preencher os quadros seguintes. Caso contrário termina aqui o preenchimento.*

**UNIDADE MONETÁRIA**

Indique na quadrícula o código da unidade monetária que pretende utilizar na resposta a todos os valores monetários do inquérito.

MILHARES DE ESCUDOS  1                      EUROS  2

**NÃO ESQUEÇA** que a opção que escolheu tem de ser mantida ao longo de todo o questionário.

**Caracterização**

Actividade principal (\*) \_\_\_\_\_

CAE-Rev. 2 (\*)

**Instruções**

**Empresa familiar** - É aquela em que uma Família detém o controlo em termos de nomear a gestão e alguns dos seus membros participam e trabalham na Empresa.

**Actividade principal** - Corresponde à actividade com maior importância no conjunto das actividades exercidas pela empresa, medida pelo valor, a preços de venda, dos produtos vendidos ou fabricados ou das prestações de serviços durante o ano a que o inquérito respeita. Na impossibilidade de determinar qual das actividades exercidas tem maior volume de negócios, insere-se como principal a que ocupa com carácter de permanência maior número de trabalhadores.

**CAE-Rev. 2** - É a classificação de actividades em vigor em Portugal desde 1 de Janeiro de 1994 e é utilizada em todos os actos administrativos ou fiscais que envolvem as empresas e a administração pública. Em caso de dúvida sobre qual a classificação adequada de alguma actividade exercida pela empresa, contacte o Instituto Nacional de Estatística.



BALANÇO			
Conta POC	Discriminação		Valor
1	2		3
<b>Activo Bruto (a)</b>			
43+441/6+449	Imobilizações incorpóreas	A3000	
42+441/6+448	Imobilizações corpóreas	A3010	
41+441/6+447	Investimentos financeiros	A3020	
32/7	Existências das quais:	A3030	
325	Mercadorias em trânsito	A3035	
37	Adiantamentos por conta de compras	A3040	
21/2+24/6	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	A3050	
21/2+24/6	Dívidas de terceiros - Curto prazo das quais:	A3060	
21	Clientes	A3065	
15+18	Títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria	A3070	
151	Accções	A3080	
152/9+18	Obrigações, títulos de participação e outros	A3090	
11/4	Depósitos bancários e caixa	A3100	
11	Caixa	A3110	
12/4	Depósitos bancários	A3120	
271/2	Acréscimos e diferimentos	A3130	
19+28+39+48/9	Amortizações e provisões	A3140	
	<b>Total do activo</b>	A3150	
<b>Capital Próprio e Passivo</b>			
51	Capital do qual:	A3160	
-	Participações de entidades não residentes	A3170	
52	Accções (quotas) próprias (b) das quais:	A3180	
521	Valor nominal	A3190	
53	Prestações suplementares	A3200	
54	Prémios de emissão de accções (quotas)	A3210	
55/7	Reservas e ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas (b)	A3220	
59	Resultados transitados (b)	A3230	
88	Resultado líquido do exercício (b)	A3240	
89	Dividendos antecipados	A3250	
29	Provisões para riscos e encargos	A3260	
21/6	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo das quais:	A3270	
232/3	Empréstimos por obrigações e títulos de participação	A3280	
231+239	Empréstimos bancários e outros	A3290	
12+21/6	Dívidas a terceiros - Curto prazo das quais:	A3300	
22	Fornecedores	A3305	
273/4	Acréscimos e diferimentos dos quais:	A3310	
2732	Remunerações a liquidar	A3320	
2733	Juros a liquidar	A3330	
2745	Subsídios para investimentos	A3340	
	<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	A3350	

Nas Contas POC separadas por uma barra "/ ", considerar todas as contas entre o lado esquerdo e o lado direito da barra. (ex: 441/6 - corresponde às Contas POC 441 a 446). Este procedimento, aplica-se a todos os quadros com Contas POC.

(a) As rubricas do Activo devem ser preenchidas pelo valor bruto, sem qualquer dedução de "Amortizações" e "Provisões", conforme o quadro 6 do Anexo A da Declaração Anual do IRC.

(b) Se o valor for negativo inscreva-o entre parêntesis "( )".



5 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			Valor
Conta POC	Discriminação		
1	2		3
62	Fornecimentos e serviços externos	A5000	
621	Subcontratos	A5010	
622	Fornecimentos e serviços	A5020	
62211	Electricidade	A5030	
62212	Combustíveis	A5040	
62213	Água	A5050	
62219	Rendas e alugueres das quais:	A5060	
-	Rendas de terrenos	A5070	
-	Aluguer de longa duração ou "leasing" operacional (*)	A5080	
62221	Despesas de representação	A5090	
62222	Comunicação	A5100	
62223	Seguros	A5110	
62224	"Royalties"	A5120	
62225	Tranporte de mercadorias	A5130	
62226	Transporte de pessoal	A5140	
62227	Deslocações e estadas	A5150	
62229	Honorários	A5160	
62231	Contencioso e notariado	A5170	
62232	Conservação e reparação	A5180	
62233	Publicidade e propagaanda	A5190	
62234	Limpeza, higiene e conforto	A5200	
62235	Vigilância e segurança	A5210	
62236	Trabalhos especializados dos quais:	A5211	
-	Pagamentos a trabalhadores colocados através de agências	A5212	
-	Outros (a)	A5220	

(a) Corresponde ao somatório das subcontas 622 não discriminadas no quadro.

Instruções

*Aluguer de longa duração ou "leasing" operacional* - Contrato de aluguer, em que a manutenção do bem está a cargo do proprietário e não do utilizador.

6 CUSTOS COM O PESSOAL			Valor
Conta POC	Discriminação		
1	2		3
64	Custos com o pessoal	A6000	
641	Remunerações dos órgãos sociais (a)	A6010	
642	Remunerações do pessoal (a)	A6020	
643	Pensões	A6030	
644	Prémios para pensões	A6040	
645	Encargos sobre remunerações	A6050	
646	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	A6060	
647	Custos de acção social	A6070	
648+649	Outros custos com o pessoal	A6080	

(a) Incluir subsídios de férias, Natal, horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho nocturno, etc.

NAO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETARIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

NPC

Conta POC	Discriminação	Valor						Saldo Final (c)
		3	4	5	6	7	8	
		Saldo Inicial	Reavaliação / Ajustamentos	Aumentos	Alienações (b)	Transferências e Abates (b)		
43+441/6+449	Imobilizações incorpóreas	A7000						
431	Despesas de instalação	A7010						
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	A7020						
433	Propriedade industrial e outros direitos	A7030						
434	Trespases	A7040						
441/6	Imobilizações em curso	A7050						
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	A7060						
-	Outras imobilizações incorpóreas	A7080						
42+441/6+448	Imobilizações corpóreas	A7100						
421	Terrenos e recursos naturais	A7100						
422	Edifícios e outras construções	A7100						
423	Equipamento básico	A7110						
424	Equipamento de transporte	A7120						
425	Ferramentas e utensílios	A7130						
426	Equipamento administrativo	A7140						
427/429	Taras e vasilhame e outras imobilizações corpóreas	A7150						
441/6	Imobilizações em curso	A7160						
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	A7170						
41+441/6+447	Investimentos financeiros	A7200						
411	Partes de capital	A7200						
412	Obrigações e títulos de participação	A7200						
413	Empréstimos de financiamento	A7210						
415	Outras aplicações financeiras	A7220						
414+441/6	Investimentos em imóveis e imobilizações em curso	A7230						
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	A7250						
	"Leasing" financeiro (imobilizações corpóreas) (d)	A7240						
	Edifícios - Construção e ampliação (e)	A7250						

(a) Este quadro pode ser preenchido com base no quadro "Activo Bruto" que consta da nota nº 10 do "Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados" do POC.

(b) Se o valor for negativo inscreva-o entre parêntesis " ( ) ".

(c) Saldo Inicial + Reavaliação / Ajustamentos + Aumentos + Alienações + Transferências e Abates. Os valores desta coluna devem coincidir com os valores inscritos no Balanço.

(d) Não deve incluir o "leasing" operacional.

(e) Parte da Conta POC 422 - Edifícios e outras construções.

NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

NPC | | | | | | | |

IMOBILIZADO INCORPÓREO E CORPÓREO			Valor		
Conta POC	Discriminação		Aumentos		
			Trabalhos para a própria empresa	Aquisições	
				Total (1ª e 2ª mão)	Em 1ª mão (*)
1	2	3	4	5	
432	Imobilizado incorpóreo do qual: Despesas de investigação e desenvolvimento	A7021			
-	Software	A7026			
421	Imobilizado corpóreo Terrenos e recursos naturais	A7081			
422	Edifícios e outras construções	A7091			
423	Equipamento básico	A7101			
424	Equipamento de transporte	A7111			
425	Ferramentas e utensílios	A7121			
426	Equipamento administrativo	A7131			
427+429	Taras e vasilhame e outras imobilizações corpóreas	A7141			
441/6	Imobilizações em curso	A7151			
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	A7161			

Instruções

Aquisições em primeira mão - Compreende as aquisições que ainda não tenham sido utilizadas no País e que sejam consideradas como do activo. Os bens adquiridos no estrangeiro são sempre considerados aquisições em primeira mão.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES (a)			Valor			
Conta POC	Discriminação		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações / Reduções (b)	Saldo Final (c)
1	2		3	4	5	6
481/3	Amortizações	A8000				
483	Imobilizações incorpóreas	A8010				
481/2	Imobilizações corpóreas e investimentos em imóveis das quais:	A8020				
4822	Edifícios e outras construções	A8029				
4823/6	Equip. básico e de transporte, ferramentas e utensílios, equip. administrativo	A8040				
4827/9	Taras e vasilhame e outras imobilizações corpóreas	A8050				
19+28/9+39+49	Provisões das quais:	A8060				
28	Provisões para cobranças duvidosas	A8070				
39	Provisões para depreciação de existências	A8080				

(a) Este quadro pode ser preenchido com base no quadro "Amortizações e Provisões" que consta da nota nº 10 do "Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados" do POC.

(b) Se o valor for negativo inscreva-o entre parêntesis " ( )".

(c) Os valores desta coluna devem coincidir com os valores inscritos no Balanço.  
Saldo final = Saldo inicial + Reforço + Regularizações / Reduções.

NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

NPC

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS (a)		Valor	
Discriminação		Mercadorias	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo
1		2	3
Existências iniciais	A9000	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Compras	A9010	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Regularização de existências (b)	A9020	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Existências finais	A9030	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (c)	A9040	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Critério de custeio das saídas (d)	A9050	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(a) Para o preenchimento deste quadro pode utilizar-se, como referência, o quadro do Anexo 41 do POC ou, em alternativa, o quadro 4 do Anexo A da Declaração Anual do IRC.

(b) Se o valor for negativo inscreva-o entre parêntesis "( )".

(c) Existências iniciais + Compras ± Regularização de existências - Existências finais.

(d) No critério de custeio das saídas, escreva:

- Se a empresa utilizar exclusivamente o critério LIFO ("Last In", "First Out");
- Se a empresa utilizar exclusivamente o critério FIFO ("First In", "First Out");
- Se a empresa utilizar exclusivamente o Custo Específico;
- Se a empresa utilizar exclusivamente o Custo Médio Ponderado;
- Se a empresa utilizar exclusivamente o Custo Padrão;
- Se a empresa utilizar vários métodos em simultâneo.

1
2
3
4
5
6

VARIACÃO DA PRODUÇÃO (a)		Valor		
Discriminação		Produtos Acabados e Intermédios	Subprodutos, Desperdícios, Resíduos e Refugos	Produtos e Trabalhos em Curso
1		2	3	4
Existências finais	A10000	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Regularização de existências (b)	A10010	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Existências iniciais	A10020	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Variação da produção (b) (c)	A10030	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(a) Para o preenchimento deste quadro pode utilizar-se, como referência, o quadro do Anexo 42 do POC ou, em alternativa, o quadro 5 do Anexo A da Declaração Anual do IRC.

(b) Se o valor for negativo inscreva-o entre parêntesis "( )".

(c) Existências finais ± Regularização de existências - Existências iniciais.

NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

NPC

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS			Valor
Conta POC	Discriminação		
1	2		3
<b>Custos e Perdas Financeiros</b>			
681	Juros suportados dos quais:	A11000	
6811	Empréstimos bancários	A11010	
682/4	Perdas em empresas do grupo, amortizações e provisões	A11020	
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	A11030	
686	Descontos de pronto pagamento concedidos	A11040	
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	A11050	
688/9	Outros custos e perdas financeiros	A11060	
68	<b>Custos e Perdas Financeiros</b>	A11070	
<b>Proveitos e Ganhos Financeiros</b>			
781	Juros obtidos dos quais:	A11080	
7811	Depósitos bancários	A11090	
782	Ganhos em empresas do grupo e associadas	A11100	
783	Rendimentos de imóveis dos quais:	A11110	
-	Rendas de terrenos	A11120	
784	Rendimentos de participações de capital dos quais:	A11130	
-	De empresas não residentes em Portugal	A11140	
785	Diferenças de câmbio favoráveis	A11150	
786	Descontos de pronto pagamento obtidos	A11160	
787/9	Outros proveitos e ganhos financeiros	A11170	
78	<b>Proveitos e Ganhos Financeiros</b>	A11180	

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS			Valor
Conta POC	Discriminação		
1	2		3
<b>Custos e Perdas Extraordinários</b>			
691+695	Donativos, multas e penalidades	A12000	
692	Dívidas incobráveis	A12010	
6941	Alienação de investimentos financeiros	A12020	
6942	Alienação de imobilizações corpóreas	A12025	
6943	Alienação de imobilizações incorpóreas	A12040	
6944/8	Outras perdas em imobilizações	A12045	
693+696/9	Outros custos e perdas extraordinários	A12050	
69	<b>Custos e Perdas Extraordinários</b>	A12060	
<b>Proveitos e Ganhos Extraordinários</b>			
791+795	Restituição de impostos e benefícios de penalidades contratuais	A12070	
792	Recuperação de dívidas	A12080	
793+796/7	Ganhos em existências, reduções de amortizações e provisões, correções relativas a exercícios anteriores	A12090	
7941	Ganhos em imobilizações - alienação de investimentos financeiros	A12100	
7942	Alienação de imobilizações corpóreas	A12105	
7943	Alienação de imobilizações incorpóreas	A12110	
7944/8	Outros ganhos em imobilizações	A12125	
7983	Subsídios para investimentos	A12130	
7981/2+7984/9	Outros proveitos e ganhos extraordinários	A12140	
79	<b>Proveitos e Ganhos Extraordinários</b>	A12150	

Ganhos provenientes de indemnizações de seguros não vida (*)	A12160	
--	--------	--

**Instruções**

*Ganhos provenientes de indemnizações de seguros não vida* - Corresponde às indemnizações de seguros que a empresa receba ou a que tenha direito em resultado de contratos de seguro (ex: seguro de incêndio, seguro de automóvel, seguro de transporte e seguro de equipamento).

NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

NPC

13 DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS (a)		Valor	
Discriminação			
1		2	
Resultados transitados / do exercício	A13000	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Resultados atribuídos / lucros disponíveis	A13010	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Percentagens ou gratificações a corpos gerentes / pessoal	A13020	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Reservas	A13030	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	A13040	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Saldo após distribuição (b)	A13050	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(a) Este quadro pode ser preenchido com base no quadro 7 do Anexo A da Declaração Anual do IRC.

(b) Diferença entre os Resultados transitados / do exercício (A13000) e as restantes rubricas (A13010 a A13040).

14 EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS		Valor	
Discriminação			
1		2	
Resultados do último exercício das empresas do grupo e associadas, com sede no estrangeiro ponderados pela participação do capital social (a)	A14000	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(a) Exemplo:

Resultados do último exercício das empresas A e B: 1000 e 3000, respectivamente.

Participações no capital social das empresas A e B, por parte da empresa: 40% e 80%, respectivamente.

O valor a escrever em A14000 será:

$$1000 * 0,4 + 3000 * 0,8 = 400 + 2400 = 2800$$

15 RELAÇÕES COM OS MERCADOS EXTERNOS (a)			Valor	
Conta POC	Discriminação		Países da União Europeia	Outros Países
1	2		3	4
71	Vendas	A15000	<input type="text"/>	<input type="text"/>
72	Prestações de serviços	A15010	<input type="text"/>	<input type="text"/>
-	Compras (b)	A15020	<input type="text"/>	<input type="text"/>
62	Fornecimentos e serviços externos	A15030	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(a) Considerar os movimentos efectuados com entidades cuja sede se situa fora do território nacional.

(b) Incluir todas as compras, mesmo de imobilizado, efectuadas durante o ano.

**16 ESTABELECEMENTOS (\*)**

Se a empresa possuir apenas um estabelecimento (sede), não deve preencher estes quadros.

Se a empresa possuir mais do que um estabelecimento, devem ser considerados todos os estabelecimentos da empresa, incluindo o estabelecimento sede, mesmo que neste não seja exercida qualquer actividade produtiva.

Os estabelecimentos que a empresa possuir no estrangeiro devem ser considerados como um único estabelecimento.

*Estabelecimentos com localização no território nacional* - preencha os quadros 16.2 e 16.3 por cada estabelecimento localizado no território nacional.

Se os quadros deste questionário forem insuficientes, utilize fotocópias para os restantes.

O total dos dados dos estabelecimentos deve coincidir com os valores reportados às mesmas variáveis nos quadros anteriores.

*Estabelecimentos com localização no estrangeiro* - preencha os quadros 16.4 e 16.5 com valores agregados de todos os estabelecimentos localizados no estrangeiro.

Para preenchimento destes quadros, ver instruções na página 1 (actividade principal e CAE-Rev. 2) e na última página deste quadro (estabelecimento e aumentos de imobilizado corpóreo).

**16.1 NÚMERO DE ESTABELECEMENTOS**

*Número de estabelecimentos*

No território Nacional:  A16001 \_\_\_\_\_

No Estrangeiro:  A16002 \_\_\_\_\_

**16.2 CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECEMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL**

*Estabelecimento sede:* Sim  Não  Número sequencial  \_\_\_\_\_

*Localização do estabelecimento:*

Distrito/Ilha  Concelho  Freguesia

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

*Situação do estabelecimento neste exercício:*  A16003  \_\_\_\_\_

Início de actividade  Em actividade  Mudança de actividade  Cessação de actividade   
Actividade suspensa

*Actividade principal do estabelecimento:*

Descrição \_\_\_\_\_

CAE-Rev. 2 \_\_\_\_\_

**16.3 DADOS DO ESTABELECEMENTO LOCALIZADO NO TERRITÓRIO NACIONAL**

Conta POC	Discriminação	Número médio	Valor
1	2	3	4
-	Pessoal ao serviço - total (remunerado e não remunerado)	A16010 _____	
.61+62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e fornecimentos e serviços externos	A16020 _____	_____
64	Custos com o pessoal dos quais:	A16030 _____	_____
641+642	Remunerações	A16040 _____	_____
71+72	Vendas e prestações de serviços	A16050 _____	_____
VP	Variação da produção	A16060 _____	_____
42+441/6+448	Aumentos de imobilizado corpóreo (*) dos quais:	A16070 _____	_____
422	Edifícios e outras construções	A16080 _____	_____



**16.4 CARACTERIZAÇÃO DO(S) ESTABELECIMENTO(S) LOCALIZADO(S) NO ESTRANGEIRO**

Número sequencial

*Actividade principal do estabelecimento ou a mais significativa do conjunto dos estabelecimentos localizados no estrangeiro:*

Descrição \_\_\_\_\_

CAE-Rev. 2

**16.5 DADOS DO(S) ESTABELECIMENTO(S) LOCALIZADO(S) NO ESTRANGEIRO**

Conta POC	Discriminação		Número médio	Valor
1	2		3	4
-	Pessoal ao serviço - total (remunerado e não remunerado)	A36010	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
61+62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e fornecimentos e serviços externos	A36020		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
64	Custos com o pessoal dos quais:	A36030		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
641+642	Remunerações	A36040		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
71+72	Vendas e prestações de serviços	A36050		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
VP	Variação da produção	A36060		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
42+441/6+448	Aumentos de imobilizado corpóreo (*)	A36070		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
422	dos quais: Edifícios e outras construções	A36080		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>

**Instruções**

**Estabelecimento** - Corresponde a uma empresa ou parte de empresa (fábrica, oficina, mina, escritório, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado (com morada postal distinta) no qual ou a partir dele se exerçam actividades económicas para as quais, uma ou várias pessoas trabalhem (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

**Aumentos de imobilizado corpóreo** - Corresponde ao valor dos bens de investimento adquiridos, menos as vendas, transferências e abates e inutilizações efectuadas durante o ano.

**17.1 ACTIVIDADES DA EMPRESA**

Por cada actividade da empresa preencha os quadros 17. 1 e 17. 2.

As actividades pré-impressas, referem-se às actividades conhecidas pelos nossos serviços. Se os quadros deste questionário forem insuficientes, por desenvolver outras actividades, utilize fotocópia para as restantes.

O total dos dados das actividades deve coincidir com os valores reportados às mesmas variáveis em quadros anteriores.

Para preenchimento destes quadros, ver instruções da página 1 (actividade principal e CAE-Rev. 2) e na última página do quadro 16 (estabelecimentos e aumentos de imobilizado corpóreo).

**17.3 CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DA EMPRESA**

Tipo de actividade  A17010

Principal  Secundária (\*)  Auxiliar (\*)

Actividade: \_\_\_\_\_

CAE-Rev. 2

**17.2 DADOS DA ACTIVIDADE DA EMPRESA**

Conta POC	Discriminação	Número médio	Valor
1	2	3	4
-	Pessoal ao serviço - total (remunerado e não remunerado)	A17020	<input type="text"/>
61+62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e fornecimentos e serviços externos	A17030	<input type="text"/>
64	Custos com o pessoal dos quais:	A17040	<input type="text"/>
641+642	Remunerações	A17050	<input type="text"/>
71+72	Vendas e prestações de serviços	A17060	<input type="text"/>
VP	Variacão da produção	A17070	<input type="text"/>
42+441/6+448	Aumentos de imobilizado corpóreo (*) dos quais:	A17080	<input type="text"/>
422	Edifícios e outras construções	A17090	<input type="text"/>

**17.3 CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DA EMPRESA**

Tipo de actividade  A17010

Principal  Secundária (\*)  Auxiliar (\*)

Actividade: \_\_\_\_\_

CAE-Rev. 2

**17.2 DADOS DA ACTIVIDADE DA EMPRESA**

Conta POC	Discriminação	Número médio	Valor
1	2	3	4
-	Pessoal ao serviço - total (remunerado e não remunerado)	A17020	<input type="text"/>
61+62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e fornecimentos e serviços externos	A17030	<input type="text"/>
64	Custos com o pessoal dos quais:	A17040	<input type="text"/>
641+642	Remunerações	A17050	<input type="text"/>
71+72	Vendas e prestações de serviços	A17060	<input type="text"/>
VP	Variacão da produção	A17070	<input type="text"/>
42+441/6+448	Aumentos de imobilizado corpóreo (*) dos quais:	A17080	<input type="text"/>
422	Edifícios e outras construções	A17090	<input type="text"/>

**Instruções**

**Actividade secundária** - Corresponde a uma actividade produtora de bens ou serviços, para terceiros, diferente da actividade principal da empresa.

**Actividade auxiliar** - Corresponde a uma actividade que fornece bens não duráveis ou serviços de apoio às actividades principal e secundária (ex: contabilidade, serviços administrativos, reparação, etc.).

<b>OBSERVAÇÕES</b>  Indique quaisquer outros esclarecimentos que julgue de interesse referir.	Neste exercício houve alguma <b>ALTERAÇÃO</b> da identidade da empresa? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Em caso afirmativo, explique: <b>Designação social:</b> _____ _____
	<b>Localização da sede:</b> Distrito / Ilha _____ Concelho _____ Freguesia _____ Morada _____ Código Postal _____ Telefone _____
	<b>Actividade principal:</b> _____ _____
	<b>Natureza jurídica:</b> _____
	<b>Situação:</b> Cisão de actividade <input type="checkbox"/> Aquisição ou fusão de outra(s) empresa(s) <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/>
	CAE-Rev. 2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

CARIMBO DA FIRMA, QUANDO O TENHA	Indique o nome (em maiúsculas) do funcionário qualificado para prestar qualquer esclarecimento acerca das dúvidas que possam surgir sobre as suas respostas.  NOME _____ TELEFONE _____ FAX _____ E-MAIL _____ LOCALIDADE _____ DATA _____ ASSINATURA _____
-------------------------------------	---

**PARA ENVIO E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DIRIJA-SE:**

**EMPRESAS LOCALIZADAS NO CONTINENTE:**

**REGIÃO NORTE:**

**I.N.E. (DRN)** - Direcção Regional do Norte - Edifício Scala - Rua do Vilar, 235 - 9º e 10º - 4050-626 Porto  
 Telefone: 226 072 057; Fax: 226 072 004.

**REGIÃO CENTRO:**

**I.N.E. (DRC)** - Direcção Regional do Centro - Rua Aires de Campos - Casa das Andorinhas Apt. 3064 - 3000-014 Coimbra  
 Telefone: 239 790 460; Fax: 239 790 495.

**REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO:**

**I.N.E. (DRLVT)** - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo - Av. António José de Almeida - 1000-043 Lisboa  
 Telefones: 218 426 100; Fax: 218 426 353.

**REGIÃO ALENTEJO:**

**I.N.E. (DRA)** - Direcção Regional do Alentejo - R. Miguel Bombarda, 36 - 7000-919 Évora  
 Telefones: 266 757 732 / 4; Fax: 266 757 793.

**REGIÃO ALGARVE:**

**I.N.E. (DRAlg)** - Direcção Regional do Algarve - R. Cândido Guerreiro, 43, 6º Esq. - 8000-318 Faro  
 Telefones: 289 880 756; Fax: 289 878 819.

**EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:**

**Serviço Regional de Estatística dos Açores** - Largo Prior do Crato, 37 - 9700-157 Angra do Heroísmo  
 Telefones: 295 401 940; Fax: 295 401 947.

**Serviço Regional de Estatística dos Açores** - Rua Dr. João Francisco de Sousa, 8 - 9500-187 Ponta Delgada  
 Telefones: 296 284 737 ou 296 287 212; Fax: 296 286 978.

**Serviço Regional de Estatística dos Açores** - Alameda Barão de Roches, 37 - 9900-104 Horta  
 Telefones: 292 292 652 ou 292 293 491; Fax: 292 293 702.

**EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA:**

**Direcção Regional de Estatística** - Calçada de Santa Clara, 38 - 1º - 9004-545 Funchal  
 Telefones: 291 741 426 / 7 ou 291 741 453 / 4; Fax: 291 741 909.

ANEXO ESPECÍFICO  
 MODELO A  
 SECÇÃO G: COMÉRCIO

NPC 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Indique na quadrícula o código da unidade monetária que pretende utilizar na resposta a todos os valores monetários do inquérito.  
 MILHARES DE ESCUDOS  1 EUROS  2  
**NÃO ESQUEÇA** que a opção que escolheu tem de ser mantida ao longo de todo o questionário.

<b>2. ORGANIZAÇÃO COMERCIAL</b>				
		<b>Independente Isolada</b>	<b>Independente Associada</b>	<b>Integrada</b>
Organização comercial	G22000	<input type="checkbox"/> 1	Franchising <input type="checkbox"/> 2    Outra <input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4

**Instruções**

**Independente Isolada** - Empresa que exerce a sua actividade sem qualquer forma de associação.

**Independente Associada** - Empresa de comércio que exerce a sua actividade associando-se a outras para a realização de determinadas actividades comuns (compras, transportes, publicidade, etc.) com o objectivo de melhorar a sua competitividade.

**Franchising** - Estabelecimento de comércio que opera na base de um contrato de franquia estabelecido entre a empresa de que o mesmo faz parte e uma terceira, através da qual esta (o franqueador) cede à primeira (o franqueado) o direito de utilização da sua marca e da sua tecnologia de negócios, mediante determinadas contrapartidas.

**Integrada** - Empresa que exerce simultaneamente funções de grosso e de retalho (caso dos grandes armazéns, cadeias de supermercados e hipermercados).

<b>2. FORMAS DE COMÉRCIO A RETALHO</b>				
		<b>Fixo</b>	<b>Ambulante</b>	<b>Correspondência</b>
Formas de comércio	G22010	Estabel. <input type="checkbox"/> 1    Outro <input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4
				<input type="checkbox"/> 5

**Instruções**

**Fixo** - Método de venda a retalho exercida de forma sedentária, em estabelecimentos, lojas ou instalações fixas ao solo de maneira estável em mercados cobertos.

**Ambulante** - Método de venda a retalho exercida de forma não sedentária, de modo itinerante e/ou em locais previamente estabelecidos pelas Câmaras Municipais.

**Correspondência** - Método de venda a retalho que oferece ao consumidor a possibilidade de encomendar pelo correio, telefone, internet ou outro meio de comunicação, os bens ou serviços divulgados através de catálogos, revistas, jornais, televisão ou quaisquer outros meios gráficos ou audiovisuais.

**Outra** - Considera-se toda a forma de comércio que não se integra nas situações anteriormente definidas.

24 VOLUME DE VENDAS E CUSTO DAS MERC. VENDIDAS, POR PRODUTOS			Valor	
Cód. CPA	Discriminação		Vendas e Prestações de Serviços	Custo das Mercadorias Vendidas
1	2		3 <input type="text"/>	4 <input type="text"/>
50.10.1	Venda de veículos automóveis por grosso	G22020	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.10.2	Venda de veículos automóveis a retalho	G22030	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.10.3	Agentes do comércio de veículos automóveis	G22040	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.20.1	Manutenção e reparação de veículos ligeiros de passageiros	G22050	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.20.2	Manutenção e reparação de outros veículos automóveis	G22060	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.20.3	Outros serviços relacionados com veículos automóveis	G22070	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.30.1	Venda por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis	G22080	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.30.2	Venda a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis	G22090	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.30.3	Serviços de agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automóveis	G22095	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.40.1	Venda por grosso de motocicletas, suas peças e acessórios	G22100	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.40.2	Venda a retalho de motocicletas, de suas peças e acessórios	G22110	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.40.3	Serviços de agentes de comércio de motocicletas, suas peças e acessórios	G22120	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.40.4	Serviços de manutenção e reparação de motocicletas, suas peças e acessórios	G22130	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50.50.1	Venda a retalho de combustíveis, lubrificantes e similares para veículos a motor	G22140	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.11.1	Serviços de agentes de comércio por grosso de animais vivos e matérias - primas agrícolas, têxteis, e produtos semiacabados	G22150	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.12.1	Serviços de agentes de comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e produtos químicos para a indústria	G22160	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.13.1	Serviços de agentes de comércio por grosso de madeira e materiais de construção	G22170	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.14.1	Serviços de agentes de comércio por grosso de máquinas, equipamento industrial, embarcações, aeronaves e material ferroviário	G22180	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.15.1	Serviços de agentes de comércio por grosso de mobiliário, artigos para uso doméstico, quinqui - lharias e ferragens	G22190	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(cont.)



NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

NPC

24 VOLUME DE VENDAS E CUSTO DAS MERC. VENDIDAS, POR PRODUTOS		Valor	
Cód. CPA	Discriminação	Vendas e Prestações de Serviços	Custo das Mercadorias Vendidas
1	2	3 <input type="text"/>	4 <input type="text"/>
51.45.1	Venda por grosso de perfumes e produtos de higiene G22440	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.46.1	Venda por grosso de produtos farmacêuticos e de instrumento e aparelhos de cirurgia e ortopedia G22450	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.47.1	Venda por grosso de bens de equip. para o lar G22460	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.47.2	Venda por grosso de livros e artg <sup>os</sup> de papelaria G22470	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.47.3	Venda por grosso de bens de consumo diverso G22480	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.51.1	Venda por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados G22490	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.52.1	Venda por grosso de minérios G22500	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.52.2	Venda por grosso de metais em formas primárias G22510	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.53.1	Venda por grosso de madeira em bruto e produtos derivados G22520	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.53.2	Venda por grosso de materiais de construção (excepto de madeira) e de equipam. sanitário G22530	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.54.1	Venda por grosso de ferragens, ferramentas manuais, artg <sup>os</sup> p <sup>a</sup> canalizações e aquecimento G22540	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.55.1	Venda por grosso de produtos químicos G22550	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.56.1	Venda por grosso de outros produtos intermédios (não agrícolas) G22560	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.57.1	Venda por grosso de desperdícios e sucatas G22570	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.61.1	Venda por grosso de máquinas - ferramentas G22580	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.62.1	Venda por grosso de máquinas p <sup>a</sup> a construção, indústrias extractivas e engenharia civil G22590	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.63.1	Venda por grosso de máquinas para a indústria têxtil e vestuário G22600	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.64.1	Venda por grosso de máquinas e equipamento de escritório G22610	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.65.1	Venda por grosso de outras máquinas e equip. para a indústria, comércio e navegação G22620	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.66.1	Venda por grosso de máquinas e de outros equipamentos agrícolas e seus acessórios G22630	<input type="text"/>	<input type="text"/>
51.70.1	Venda por grosso, n. e. G22640	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.11.1	Venda a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco G22650	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(cont.)

24 VOLUME DE VENDAS E CUSTO DAS MERC. VENDIDAS, POR PRODUTOS		Valor	
Cód. CPA	Discriminação	Vendas e Prestações de Serviços	Custo das Mercadorias Vendidas
1	2	3 <input type="text"/>	4 <input type="text"/>
52.12.1	Venda a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco G22660	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.21.1	Venda a retalho de frutas e de prod. hortícolas G22670	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.22.1	Venda a retalho de carne e de produtos à base de carne G22680	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.23.1	Venda a retalho de peixes crustáceos e moluscos G22690	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.24.1	Venda a retalho de pão, produtos de pasteleria e de confeitaria G22700	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.25.1	Venda a retalho de bebidas G22710	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.26.1	Venda a retalho de tabaco G22720	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.27.1	Venda a retalho de outros prod. alimentares em estabelecimentos especializados G22730	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.31.1	Venda a retalho de produtos farmacêuticos G22740	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.32.1	Venda a retalho de artigos médicos e ortopédicos G22750	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.33.1	Venda a retalho de produtos cosméticos e de higiene G22760	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.41.1	Venda a retalho de têxteis e artg <sup>os</sup> de retrosaria G22770	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.42.1	Venda a retalho de vestuário G22780	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.43.1	Venda a retalho de calçado e artigos de couro G22790	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.44.1	Venda a retalho de móveis, artigos de iluminação e de outros artigos para o lar G22800	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.45.1	Venda a retalho de electrodomésticos G22810	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.45.2	Venda a retalho de aparelhos de rádio, televisão e vídeo, cassetes e discos, instrumentos musicais e partituras G22820	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.46.1	Venda a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares G22830	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.47.1	Venda a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria G22840	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.48.1	Venda a retalho de máquinas e outro equipamento para escritório, computadores, material óptico e fotográfico G22850	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.48.2	Venda a retalho em estabel. especializados, de relógios, de artigos de ourivesaria, de artigos de desporto, de brinquedos e jogos G22860	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(cont.)

NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

NPC

24 VOLUME DE VENDAS E CUSTO DAS MERC. VENDIDAS, POR PRODUTOS			Valor	
Cód. CPA	Discriminação		Vendas e Prestações de Serviços	Custo das Mercadorias Vendidas
1	2		3 <input type="text"/>	4 <input type="text"/>
52.48.3	Venda a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados	G22870	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.50.1	Venda a retalho em estabelecimentos, de artigos em segunda-mão	G22880	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.61.1	Venda a retalho por correspondência	G22890	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.62.1	Venda a retalho em bancas e feiras	G22900	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.63.1	Venda a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos	G22910	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.71.1	Serviços de reparação de calçado e outros artigos em couro	G22920	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.72.1	Serviços de reparação de electrodomésticos	G22930	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.73.1	Serviços de reparação de relógios e de artigos de joalharia	G22940	<input type="text"/>	<input type="text"/>
52.74.1	Serviços de reparação de bens pessoais e domésticos n.e.	G22950	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<b>TOTAL</b>	G22960	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Os quadros seguintes destinam-se apenas a empresas cuja actividade principal é o Comércio a Retalho. Caso não exerça esta actividade termina aqui o seu preenchimento.

24A NÚMERO DE BANCAS E / OU POSTOS DE VENDA FIXOS EM MERCADOS
Este quadro destina-se apenas ao comércio efectuado em bancas (em geral móveis, situadas na via pública) ou num lugar de mercado / feira (em geral de venda fixa).

Número de bancas (na via pública, mercado ou feiras)	G22990	<input type="text"/>
--	--------	----------------------

**25 ESTABELECEMENTOS RETALHISTAS**

Se a empresa possuir apenas um estabelecimento (sede), deve preencher este quadro com dados relativos à sede.

Se a empresa possuir mais do que um estabelecimento o preenchimento deste quadro encontra-se directamente relacionado com os quadros 16.2 e 16.3 deste inquérito.

Devem, neste caso, ser preenchidos tantos quadros quantos os que o foram mencionados em 16.2 e 16.3 com actividade Comércio a Retalho segundo a mesma ordem sequencial.

Se possuir mais que um estabelecimento, utilize fotocópia para os restantes.

Número sequencial 

--	--	--

<b>ÁREA DE EXPOSIÇÃO E VENDA (EM M<sup>2</sup>)</b>															
Por escalões de dimensão:	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 12.5%; text-align: center; padding: 5px;">Até 119</td><td style="width: 12.5%; text-align: center; padding: 5px;">120 a 399</td><td style="width: 12.5%; text-align: center; padding: 5px;">400 a 999</td><td style="width: 12.5%; text-align: center; padding: 5px;">1 000 a 2 499</td><td style="width: 12.5%; text-align: center; padding: 5px;">2 500 a 4 999</td><td style="width: 12.5%; text-align: center; padding: 5px;">5 000 a 9 999</td><td style="width: 12.5%; text-align: center; padding: 5px;">10 000 ou mais</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> 1</td><td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> 2</td><td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> 3</td><td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> 4</td><td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> 6</td><td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> 7</td><td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> 8</td></tr></table>	Até 119	120 a 399	400 a 999	1 000 a 2 499	2 500 a 4 999	5 000 a 9 999	10 000 ou mais	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8
Até 119	120 a 399	400 a 999	1 000 a 2 499	2 500 a 4 999	5 000 a 9 999	10 000 ou mais									
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8									
Especifique (em valor)	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 100%; text-align: center; padding: 5px;"><table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td></tr></table> m<sup>2</sup></td></tr></table>	<table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td></tr></table> m <sup>2</sup>													
<table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td><td style="width: 15px; height: 15px;"></td></tr></table> m <sup>2</sup>															

**Instruções**

**Área de exposição e venda** - Corresponde à parte das instalações dedicada à venda e exposição, isto é: espaço ao qual os clientes têm acesso, incluindo as salas de prova, o espaço do balcão e montra, e ainda o espaço por trás do balcão, utilizado pelos vendedores. Não inclui as áreas ocupadas pelo armazenamento, pelos escritórios, serviços administrativos e ainda outros espaços não ligados directamente à exposição e venda.

## INSTRUÇÕES GERAIS

As rúbricas assinaladas com (\*) indicam a existência de instruções.

Os espaços sombreados destinam-se à classificação ou codificação a efectuar pelos serviços do INE. **Não escreva nesses espaços.**

O preenchimento deverá ser efectuado em letra bem legível ou à máquina.

Os impressos foram elaborados por forma a permitir o registo informático da informação. Inscreva apenas um (1) algarismo em cada posição, fazendo-o da direita para a esquerda.

Ex.: 12794553 → inscrever

				1	2	7	9	4	5	5	3
--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---

### ATENÇÃO: Não se esqueça que:

- A unidade monetária que escolheu para o preenchimento dos valores monetários deve ser mantida ao longo de todo o questionário;
- Caso tenha optado pela resposta em euros a este questionário, terá de manter, em respostas posteriores a este inquérito, o euro como unidade monetária.

#### Unidade monetária: ESCUDO

Caso tenha optado por preencher os valores utilizando o **ESCUDO** como unidade monetária, deve proceder da seguinte forma:

- 1º - Os valores monetários devem ser expressos em milhares de escudos sem decimais;
- 2º - Os arredondamentos serão por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito quando forem inferiores.

Ex.: 1 257 550\$00 → inscrever

										1	2	5	8
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---

#### Unidade monetária: EURO

Caso tenha optado por responder em **EUROS** deve proceder da seguinte forma:

- 1º - Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais;
- 2º - Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito quando forem inferiores.

Ex.: 6370, 6572 euros → inscrever

												6	3	7	1
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---



## NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES		VALOR DE VENDAS
			PRODUZIDAS	VENDIDAS	
	02	03	04	05	06
Pão de trigo fabricado com farinha tipo 65	kg	158101100100			
Pão de trigo fabricado com farinha tipo 80	kg	158101100200			
Pão de trigo fabricado com farinha tipo 110	kg	158101100300			
Pão de centelo	kg	158101100400			
Pão de mistura	kg	158101100500			
Pão de milho	kg	158101100600			
Pão Integral	kg	158101100700			
Pão de arroz	kg	158101100800			
Pão congelado	kg	158101100810			
Pão ralado	kg	158101100820			
Outro pão sem adição de mel, ovos, queijo ou frutos	kg	158101100900			
Pastelaria fresca	kg	158101200110			
Pastelaria Congelada	kg	158101200120			
Doçaria Regional Fresca	kg	158101200210			
Doçaria Regional Congelada	kg	158101200220			
Bolo Rei Fresco	kg	158101200310			
Bolo Rei Congelado	kg	158101200320			
Produtos afins do pão (pão de leite, pão de Deus, croissants, etc.) frescos	kg	158101200810			
Produtos afins do pão (pão de leite, pão de Deus e croissants, etc.) congelados	kg	158101200820			
Outros produtos de pastelaria fresca	kg	158101200910			
Outros produtos de pastelaria congelados	kg	158101200920			



## NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

MATÉRIAS PRIMAS	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES		VALOR DE COMPRAS
			CONSUMIDAS	COMPRADAS	
01	02	03	04	05	06
Farinha de trigo, tipo 55	kg	156112100100			
Farinha de trigo, tipo 65	kg	156112100200			
Farinha de trigo, tipo 80	kg	156112100300			
Farinha de trigo, tipo 110	kg	156112100400			
Farinha de trigo, tipo 150	kg	156112100500			
Farinha de mistura de trigo com centeio	kg	156112100600			
Farinha de centeio tipo 70	kg	156112200100			
Farinha de centeio tipo 85	kg	156112200200			
Farinha de centeio tipo 130	kg	156112200300			
Farinha de centeio tipo 170	kg	156112200400			
Farinha de milho tipo 70	kg	156112200500			
Farinha de milho tipo 100	kg	156112200600			
Farinha de milho tipo 175	kg	156112200700			
Farinha de arroz	kg	156122200000			
Misturas e massas para as indústrias de panificação e pastelaria	kg	156132400200			
Misturas e massas para as indústrias de bolachas e biscoitos	kg	156132400300			
Aditivos e melhorantes para a indústria de panificação	kg	158911439100			
Aditivos e melhorantes para a indústria de pastelaria	kg	158911439200			
Outros produtos para as indústrias de panificação e pastelaria	kg	158911439900			
Fermentos em pó	kg	158911370000			
Leveduras para panificação	kg	158911333000			

## NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

MATÉRIAS PRIMAS	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES CONSUMIDAS	QUANTIDADES COMPRADAS	VALOR DE COMPRAS
01	02	03	04	05	06
Glúten de trigo	kg	156202250000			
Amidos	kg	156202210000			
Starfenings	kg	154301050100			
Margarinas	kg	154301033000			
Manteiga	kg	155103030000			
Azeite	kg	154121230000			
Óleos alimentares	kg	154201280000			
Óleo de soja e suas frações refinado não quimicamente modificado	kg	154201100000			
Gorduras fundidas alimentares: banhas	kg	151103050110			
Chouriços de carne	kg	151301215100			
Leite Pasteurizado melo gordo	l	155101143100			
Leite Pasteurizado magro	l	155101130100			
Leite Pasteurizado gordo	l	155101163200			
Leite em pó	kg	155102000000			
Leite condensado	kg	155105104200			
Soro de leite em pó	kg	155105533900			
Natas	l	155101207000			
Ovos inteiros frescos	Dúzia	012402000000			
Ovo desidratado	kg	158931230160			
Ovos preparados de outras formas	kg	158931230190			
Gelatinas alimentares	kg	158931491230			

## NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

MATÉRIAS PRIMAS	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES		VALOR DE COMPRAS
			CONSUMIDAS	COMPRADAS	
01	02	03	04	05	06
Canela preparada	kg	158701279150			
Sacarose (açúcar)	kg	158301230000			
Açúcar de cana, no estado sólido: em pó	kg	158301230410			
Glucose e xaropes de glucose	kg	156202110000			
Mel natural	kg	012512100000			
Caramelo	kg	156202150100			
Queijo	kg	155104050000			
Piambre	kg	151301240000			
Frutos de casca rija, preparados ou conservados (amêndoas, avelãs, etc.)	kg	153342300000			
Frutos frescos	kg	011312000000			
Doces e geleias de frutos	kg	153332200000			
Conservas de frutos	kg	153352550100			
Frutos cristalizados	kg	158422400200			
Uva secada	kg	153322510000			
Especialidades não manufacturadas	kg	011344000000			
Malfe	kg	159701000000			
Extractos de malfe	kg	158911431000			
Manteiga, gordura e óleo de cacau	kg	158411200000			
Cacau, chocolate e derivados	kg	158410000000			
Licores e outras bebidas espírituosas	alc. 100%	159101090000			
Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações	kg	241202270000			

## NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

MATÉRIAS PRIMAS	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES		VALOR DE COMPRAS
			CONSUMIDAS	COMPRADAS	
01	02	03	04	05	06
Extractos	l	153201040700			
Aromas e essências	l	153201040800			
Sal gema (extraiado a seco)	kg	144021001000			
Sal marinho (obtido por evaporação solar)	kg	144011003000			
Sal de vácuo (solução obtida por extração)	kg	144011005000			
Bolachas e biscoitos	kg	158201250000			
Pão congelado	kg	158101100810			
Pastelaria Congelada	kg	158101200120			
Água potável	m³	411100000000			
Outras matérias primas n.e.		158109950000			
Matérias subsidiárias		158109961000			
Caixotes, caixas, engatados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira	nº	204001213000			
Paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira	nº	204001135000			
Caixas de papel ou cartão, canelados	nº	212111300000			
Caixas e cartanagens, dobráveis de papel ou cartão, não canelados	nº	212121400000			
Outras embalagens, de papel, n.e.	kg	212121539000			
Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de polímeros de etileno	kg	252201100000			
Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de outros plásticos	kg	252201200000			

NÃO SE ESQUEÇA DE UTILIZAR A UNIDADE MONETÁRIA INICIALMENTE ESCOLHIDA

MATÉRIAS PRIMAS	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES CONSUMIDAS	QUANTIDADES COMPRADAS	VALOR DE COMPRAS
01	02	03	04	05	06
Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes, de matérias plásticas	kg	252201300000			
Garrafas, garrafas, frascos e artigos semelhantes de plástico e de capacidade ≤ 2l	nº	252201450000			
Garrafas, garrafas, frascos e artigos semelhantes de plástico e de capacidade > 2l	nº	252201470000			
Outros artigos de transporte ou de embalagem, de matérias plásticas	nº	252201540000			
Recipientes para géneros alimentícios e bebidas : de vidro não corado de capacidade* 0,15l e menor de 2,5l	nº	261311153000			
Recipientes para géneros alimentícios e bebidas: de vidro corado, de capacidade * 0,15l e menor que 2,5l	nº	261311155000			
Latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade < 50l, para alimentos	nº	287201133000			
Recipientes (excepto tubulares) para quaisquer matérias (excepto gases), de alumínio, 50l =< capacidade < 300l	nº	287201250000			
Outras embalagens n.e.		158109970000			

VALOR

<b>TOTAL DE COMPRAS DE MATÉRIAS PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE EMBALAGEM</b>					
Do Mercado Nacional	9510000				
Da União Europeia	9520000				
De Países Terceiros	9530000				
Existência de Matérias Primas no início do ano	9540000				
Existência de Matérias Primas no fim do ano	9551100				
Existência de Produtos em Vias de Fabrico no início do ano	9551200				
Existência de Produtos em Vias de Fabrico no fim do ano	9552100				
Existência de Produtos Acabados no início do ano	9552200				
Existência de Produtos Acabados no fim do ano	9553100				
	9553200				



**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS  
PARA O PREENCHIMENTO DO  
INQUÉRITO ANUAL À PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL**

**15810**

**PANIFICAÇÃO E PASTELARIA**

Devem responder a este inquérito todas as empresas cuja actividade compreende a fabricação de todos os tipos de pão e de produtos afins frescos de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

Compreende ainda a fabricação de bolos, fritos, tortas e produtos similares de pastelaria fresca (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal associado ou não à venda a retalho

A este inquérito não devem responder empresas apenas com actividades de restauração e bebidas.



**PRODUTOS** ( designações e unidades de referência ) - A lista de produtos apresentada e as respectivas unidades de referência, correspondem à Versão Portuguesa - ajustada - da lista PRODCOM anexa ao Regulamento Comunitário nº 3924 / 91.

**QUANTIDADES PRODUZIDAS** - Produtos fabricados ( todos os produtos produzidos, durante o ano de referência do inquérito, passíveis de serem utilizados na fabricação de outros produtos ou vendidos nesse estado) com matérias primas próprias. Inclui também os produtos produzidos por outras empresas (nacionais ou estrangeiras), com matérias primas fornecidas pela V/ empresa.

1. Quantidades produzidas de conta-própria - só deve incluir os produtos produzidos na empresa com matérias primas próprias.

i) Quantidades produzidas para intraconsumo - só deve incluir os produtos produzidos na empresa integrados noutra fase do processo produtivo da mesma empresa, numa Unidade de Actividade Económica diferente ou não daquela em que são produzidas.

ii) Quantidades produzidas para venda nesse estado - só deve incluir os produtos produzidos na empresa durante o ano destinados a serem comercializados.

2. Quantidades produzidas por conta alheia - só deve incluir aqueles produtos que tenham sido produzidos por conta de empresas que entregaram as matérias primas necessárias à sua produção.

**QUANTIDADES VENDIDAS** - Nas quantidades vendidas consideram-se todos os produtos acabados e intermédios e/ou subprodutos e desperdícios, vendidos durante o ano, incluindo vendas de produtos eventualmente em existência, mas excluindo as transacções efectuadas sobre produtos comprados para venda sem que tenham sofrido qualquer transformação (mercadorias).

**VALOR DAS VENDAS** - Corresponde ao valor de todos os produtos vendidos durante o ano - valor da produção comercializada (cf. conta POC 712, 713, 717 e 718).

A valorização dos produtos é efectuada com base no preço de venda à saída da fábrica incluindo todos os impostos e subsídios correntes de exploração. Este valor abrange também os custos de embalagem, mesmo que estes sejam facturados à parte. Não deve, contudo, incluir o IVA e outros impostos de consumo facturados, os custos de transporte facturados à parte, nem os descontos concedidos aos clientes. No caso de aluguer de produtos acabados - e também de "leasing" - (por exemplo, equipamento informático e telefónico, máquinas de lavar, ou outros) deve ser indicado o valor estimado da receita atingível por esse produto no mercado.

Nos produtos vendidos incluem-se:

- Os fabricados com matérias primas próprias
- Os que tenham sido mandados fabricar a terceiros, com matéria prima fornecida, para o efeito, pela empresa.

Nos produtos vendidos excluem-se:

- Os produtos fabricados, por conta de terceiros, com matérias primas por eles fornecidas.

**TRABALHO POR ENCOMENDA** - É todo aquele em que se transforma ou trabalha, material fornecido (sem facturação) pelo cliente. Este trabalho (em quantidades) deve ser declarado pelo executante nas rubricas "por conta alheia". O valor a reportar deve ser inscrito na rubrica "serviços industriais prestados" e corresponde ao valor pago pelo cliente, independentemente da sua origem (nacional ou estrangeira). Cliente e executante têm de ser empresas diferentes; não é considerado o trabalho por encomenda entre diferentes unidades da mesma empresa.

**VALOR DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS A TERCEIROS** - Respeita aos trabalhos e serviços prestados durante o ano que sejam próprios dos objectivos ou finalidades da unidade declarante (cf. conta POC 72).

**TOTAL DE COMPRAS DE MATÉRIAS PRIMAS SUBSIDIÁRIAS E DE EMBALAGENS** - Inclui-se nesta rubrica o valor das compras de matérias primas, subsidiárias e de embalagens efectuadas durante o ano civil a que respeita o inquérito, por cada Unidade de Actividade Económica, da empresa e, que se destinam a ser utilizados na fabricação de produtos dessa actividade. A rubrica embalagens compreende os objectos envolventes ou recipientes dos produtos, indispensáveis ao seu acondicionamento e transacção, que se destinam a ser facturados embora possam ser susceptíveis de devolução. A valorização é feita a preços de aquisição, excluindo o IVA dedutível.

A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS É GARANTIDA NOS TERMOS DA  
LEI Nº 6/89, DE 15 DE ABRIL



FEDER

**CAE 15810 - Panificação e  
pastelaria**

**ANEXO ESPECÍFICO**

1

### Compras de Matérias-Primas

Código	Matérias-Primas	Valor (€)	Origem geográfica em percentagem (segundo a localização do fabricante)				=100%
			RA Madeira	Continente e RA Açores	União Europeia	Resto do Mundo	
15611.210.02.00	Farinha de trigo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
15611.220.02.00	Farinha de centeio	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
15891.133.30.00	Leveduras para panificação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
15891.143.91.00	Aditivos e melhorantes	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
15510.120.70.00	Natas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
15430.103.30.00	Margarinas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
1251.210.00.00	Mel natural	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
1240.200.00.00	Ovos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
15830.123.00.00	Sacarose	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
15613.240.02.00	Misturas e massas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
Outros: Discrimine por favor		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
.....		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%
.....		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	=100%

#### Compras de matérias-primas

Registar todas as matérias-primas utilizadas no processo de fabricação. O valor deve ser registado em euros, mas sem cêntimos. Na origem geográfica em percentagem das matérias-primas, deve ser registada tendo em conta o valor, a proveniência das compras. Por exemplo, se a aquisição duma determinada matéria A foi durante o ano de 20 000€ e se metade da mesma é de origem regional e a restante proveniente da União Europeia, então é colocado 50% em RA Madeira e os outros 50% em União Europeia.

#### Origem geográfica

No caso em que não se consegue identificar a localização do fabricante das matérias-primas, pode-se utilizar de uma maneira alternativa a localização do fornecedor, descrevendo essa situação nas observações.

2

### Vendas

Do total de vendas realizadas para o mercado nacional (ver cod.9120000), indique por favor qual a percentagem dessas vendas que têm como destino o mercado regional.

%

OBSERVAÇÕES:

Para qualquer esclarecimento sobre este anexo específico por favor contacte a Direcção Regional de Estatística da Madeira através dos telefones 291741426/7 ext.262, fax:291741909 ou e-mail: miguel.martins@ine.pt

A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS É GARANTIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 6/89,  
DE 15 DE ABRIL

**ANEXO ESPECÍFICO - TIOMAC02**

1 Fornecimentos e Serviços Externos						
Conta POC	Discriminação	Valor (€)	Origem geográfica em percentagem (segundo a localização do fornecedor)			
			RA Madeira	Continente e RA Açores	União Europeia	Resto do Mundo
62	Fornecimentos e serviços externos		+	+	+	=100%
621	Subcontratos		+	+	+	=100%
622	Fornecimentos e Serviços		+	+	+	=100%
62211	Electricidade		+	+	+	=100%
62212	Combustíveis		+	+	+	=100%
62213	Água		+	+	+	=100%
62219	Rendas e Aluguers		+	+	+	=100%
	Aluguer de longa duração ou "leasing"		+	+	+	=100%
62221	Despesas de representação		+	+	+	=100%
62222	Comunicação		+	+	+	=100%
62223	Seguros		+	+	+	=100%
62224	"Royalties"		+	+	+	=100%
62225	Transportes de mercadorias		+	+	+	=100%
62226	Transportes de pessoal		+	+	+	=100%
62227	Deslocações e estadas		+	+	+	=100%
62229	Honorários		+	+	+	=100%
62231	Contencioso e notariado		+	+	+	=100%
62232	Conservação e reparação		+	+	+	=100%
62233	Publicidade e propaganda		+	+	+	=100%
62234	Limpeza, higiene e conforto		+	+	+	=100%
62235	Vigilância e segurança		+	+	+	=100%
62236	Trabalhos especializados		+	+	+	=100%
622....	Outros		+	+	+	=100%

**Fornecimentos e Serviços Externos**

O valor deve ser registado em euros, mas sem cêntimos. Por exemplo, se a aquisição dum determinado fornecimento A foi durante o ano de 2006 e metade do mesmo é de origem regional e o restante proveniente da União Europeia, então é colocado 50% em RA Madeira e os outros 50% em União Europeia.

**Nota: Em alternativa ao preenchimento deste anexo, pode enviar o balancete da conta 62.**

OBSERVAÇÕES:

A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS É GARANTIDA NOS TERMOS DA LEI  
Nº 6/89, DE 15 DE ABRIL

## ANEXO ESPECÍFICO - TIOMAC03

1

### Compras

Segundo a origem do fornecedor e a Taxa do IVA	Segundo o tipo de operação		
	Compras Mercadorias/Mat.Primas	Outros Bens e Serviços	Imobilizado
<b>RA Madeira</b>			
IVA a 4%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 8%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 13%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>RA Açores</b>			
IVA a 4%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 8%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 13%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Continente</b>			
IVA a 5%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 12%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 19%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>União Europeia</b>			
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Resto do Mundo</b>			
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

2

### Vendas/Prestação de Serviços

Segundo a origem do cliente e a Taxa do IVA	Valor (€)	
	RA Madeira	Continente e RA Açores
IVA a 4%	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 8%	<input type="text"/>	<input type="text"/>
IVA a 13%	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	União Europeia	Resto do Mundo
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

O valor deve ser registado em euros, mas sem cêntimos.

**Nota: Em alternativa ao preenchimento deste anexo, pode enviar o balancete das contas 31, 32, 42, 62 e 71.**

OBSERVAÇÕES:

## Tabelas Input-Output da Madeira

CAE 521 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados

### A Compras dos estabelecimentos sedeados na Região Autónoma da Madeira (2001)

	Valor (€)	Origem geográfica em percentagem (segundo a localização do fabricante)				
		RA Madeira	Continente e RA Açores	União Europeia	Resto do Mundo	
<b>Compras Líquidas de Mercadorias</b>						
Ovos		+	+			=100%
Fruta e legumes frescos		+	+			=100%
Conservas, frutas e legumes congeladas		+	+			=100%
Peixe e mariscos frescos		+	+			=100%
Peixe e mariscos congelados		+	+			=100%
Conservas de peixe e mariscos		+	+			=100%
Carne e produtos à base de carne		+	+			=100%
Comida pré-cozinhada congelada		+	+			=100%
Óleos e gorduras		+	+			=100%
Massas e farinhas		+	+			=100%
Produtos lácteos		+	+			=100%
Gelados		+	+			=100%
Produtos de panificação		+	+			=100%
Produtos de pasteleria		+	+			=100%
Bolachas, biscoitos, tostas e pasteleria de conservação		+	+			=100%
Açúcar		+	+			=100%
Cacau, chocolate e confeitaria		+	+			=100%
Café, chá e infusões		+	+			=100%
Especiarias, molhos e condimentos		+	+			=100%
Frutos secos e aperitivos		+	+			=100%
Bebidas espirituosas (licores, whisky's, aguardentes, etc)		+	+			=100%
Vinhos		+	+			=100%
Cerveja		+	+			=100%
Água mineral		+	+			=100%
Refrigerantes		+	+			=100%
Tabaco		+	+			=100%
Alimentos para animais domésticos		+	+			=100%
Outros: <i>discrimine por favor</i>						
.....		+	+			=100%
.....		+	+			=100%
.....		+	+			=100%
.....		+	+			=100%
.....		+	+			=100%
.....		+	+			=100%
.....		+	+			=100%
<b>Total das Compras de Mercadorias</b>						

## Tabelas Input-Output da Madeira

CAE 524 - Com. retalho prod. novos em estabelecimentos especializados

### A Compras dos estabelecimentos sedeados na Região Autónoma da Madeira (2001)

Origem geográfica em percentagem  
(segundo a localização do fabricante)

Valor (€)

RA Madeira    Continente e RA Açores    União Europeia    Resto do Mundo

#### Compras Líquidas de Mercadorias

Artigos têxteis		+	+	+	=100%
Peças de vestuário e peles		+	+	+	=100%
Acessórios de vestuário		+	+	+	=100%
Calçado		+	+	+	=100%
Marroquinaria e artigos de viagem (Artigos de couro)		+	+	+	=100%
Mobiliário		+	+	+	=100%
Artigos de iluminação		+	+	+	=100%
Louças e artigos em vidro		+	+	+	=100%
Cutelaria e out. artigos similares p/ uso doméstico		+	+	+	=100%
Têxteis para o lar		+	+	+	=100%
Outros artigos para o lar, n.e.		+	+	+	=100%
Produtos de beleza e perfumaria		+	+	+	=100%
Produtos de higiene pessoal		+	+	+	=100%
Artigos de limpeza (detergentes de loiça, de roupa, etc)		+	+	+	=100%
Electrodomésticos		+	+	+	=100%
Aparelhos de rádio, televisão e vídeo		+	+	+	=100%
Instrumentos musicais, discos, cassetes e prod. similares		+	+	+	=100%
Artigos de drogaria		+	+	+	=100%
Ferragens		+	+	+	=100%
Vidro plano		+	+	+	=100%
Tintas, vernizes e produtos similares		+	+	+	=100%
Material de bricolage, eq. sanitário, ladrilhos e mat. simil.		+	+	+	=100%
Livros		+	+	+	=100%
Artigos de papelaria		+	+	+	=100%
Jornais e revistas		+	+	+	=100%
Máquinas e de outro material de escritório		+	+	+	=100%
Computadores e programas informáticos		+	+	+	=100%
Telefones e acessórios		+	+	+	=100%
Mat. óptico, fotográfico, cinematográfico e de inst. precisão		+	+	+	=100%
Relógios e artigos de ourivesaria		+	+	+	=100%
Brinquedos e jogos		+	+	+	=100%
Artigos de desporto, campismo, caça e de lazer		+	+	+	=100%
Flores, plantas e sementes para jardim		+	+	+	=100%
Combustíveis para uso doméstico		+	+	+	=100%
Outros produtos novos, n.e.		+	+	+	=100%



## Tabelas Input-Output da Madeira

CAE 524 - Com. retalho prod. novos em estabelecimentos especializados

### A Compras dos estabelecimentos sedeados na Região Autónoma da Madeira (2001)

	Valor (€)	Origem geográfica em percentagem (segundo a localização do fabricante)				
		RA Madeira	Continente e RA Açores	União Europeia	Resto do Mundo	
Outros: <i>discrimine por favor</i>						
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
.....		+	+	+		=100%
<i>Total das Compras de Mercadorias</i>						

Para qualquer esclarecimento sobre este anexo específico por favor contacte a Direcção Regional de Estatística da Madeira através dos telefones 291741426/7 ext.260, 263 e 200 fax:291741909 ou e-mail:miguel.martins@ine.pt

## Tabelas Input-Output da Madeira



### A Compras dos estabelecimentos sedeados na Região Autónoma da Madeira (2001)

	Valor (€)	Origem geográfica em percentagem (segundo a localização do fabricante)			
		RA Madeira	Continente e RA Açores	União Europeia	Resto do Mundo
<b>Aprovisionamentos</b>					
Fardas	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
Outros: <i>discrimine por favor</i>					
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
<b>Total dos Aprovisionamentos</b>	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%

<b>Subcontratação</b>					
<i>Discrimine por favor</i>					
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
.....	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%
<b>Total da Subcontratação</b>	<input type="text"/>	_____ +	_____ +	_____ +	_____ =100%

Para qualquer esclarecimento sobre este anexo específico por favor contacte a Direcção Regional de Estatística da Madeira através dos telefones 291741426/7 ext.260, 263 e 200 fax:291741909 ou e-mail:miguel.martins@ine.pt

## Tabelas Input-Output da Madeira

### B Fornecimentos e Serviços Externos de uma empresa da Região Autónoma da Madeira (2001)

		Origem geográfica em percentagem (segundo a localização do fabricante)				
		Valor (€)	RA Madeira	Continente e RA Açores	União Europeia	Resto do Mundo
62	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>					
62215	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido		+	+	+	=100%
62217	Material de escritório		+	+	+	=100%
	Material de escritório		+	+	+	=100%
	Material informático (consumíveis)		+	+	+	=100%
62227	Deslocações e estadas		+	+	+	=100%
	Transportes		+	+	+	=100%
	Dormidas		+	+	+	=100%
	Restaurantes		+	+	+	=100%
62232	Conservação e Reparação		+	+	+	=100%
	Edifícios e outras construções		+	+	+	=100%
	Equipamento Básico		+	+	+	=100%
	Equipamento Transporte		+	+	+	=100%
	Ferramentas e utensílios		+	+	+	=100%
	Equipamento Administrativo		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
62233	Publicidade e propaganda		+	+	+	=100%
62234	Limpeza, higiene e conforto		+	+	+	=100%
62236	Trabalhos especializados		+	+	+	=100%
	Serviços de Contabilidade		+	+	+	=100%
	Serviços Jurídicos		+	+	+	=100%
	Serviços de Informática		+	+	+	=100%
	Consultadoria e Assessoria Fiscal		+	+	+	=100%
	Serviços de Auditoria		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
62298	Outros Fornecimentos e Serviços Externos		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%

## Tabelas Input-Output da Madeira



### c Compras de Imobilizado de uma empresa da Região Autónoma da Madeira (Ano 2001)

		Origem geográfica em percentagem (segundo a localização do fabricante)				
		Valor (€)	RA Madeira	Continente e RA Açores	União Europeia	Resto do Mundo
<b>42</b>	<b>Imobilizações Corpóreas</b>					
421	Terrenos e recursos naturais		+	+	+	=100%
422	Edifícios e outras construções		+	+	+	=100%
423	Equipamento Básico		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
424	Equipamento Transporte		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
425	Ferramentas e utensílios		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
426	Equipamento Administrativo		+	+	+	=100%
	Mobiliário		+	+	+	=100%
	Equipamento informático		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
427	Taras e vasilhame		+	+	+	=100%
429	Outras Imobilizações corpóreas		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
441/6	Imobilizações em curso		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%
<b>43</b>	<b>Imobilizações Incorpóreas</b>					
	Despesas de Instalação		+	+	+	=100%
	Propriedade Industrial		+	+	+	=100%
	.....		+	+	+	=100%

## Nomenclaturas



## Nomenclatura de Ramos das Contas Nacionais (A60) - Base 95

Versão:	V00190	
	Código	Designação
	1	Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados
	2	Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados
	5	Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados
	10	Extracção de hulha, linhite e turfa
	11	Extracção de petróleo bruto, gás natural e actividades dos serviços relacionados, excepto a prospecção
	12	Extracção de minérios de urânio e de tório
	13	Extracção e preparação de minérios metálicos
	14	Outras indústrias extractivas
	15	Indústrias alimentares e das bebidas
	16	Indústria do tabaco
	17	Fabricação de têxteis
	18	Indústria do vestuário; preparação, tingimento e fabricação de artigos e peles com pêlo
	19	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo; fabricação de artigos de viagem, marroquinaria, artigos de correio, seleiro e calçado
	20	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria
	21	Fabricação de pasta, de papel e cartão e seus artigos
	22	Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados
	23	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e tratamento de combustível nuclear
	24	Fabricação de produtos químicos
	25	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas
	26	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos
	27	Indústrias metalúrgicas de base
	28	Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamento
	29	Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.
	30	Fabricação de máquinas de escritório e de equipamento para o tratamento automático da informação
	31	Fabricação de máquinas e aparelhos eléctricos, n.e.
	32	Fabricação de equipamento e de aparelhos de rádio, televisão e comunicação
	33	Fabricação de aparelhos e instrumentos médico-cirúrgicos, ortopédicos, de precisão, de óptica e de relojoaria
	34	Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques
	35	Fabricação de outro material de transporte
	36	Fabricação de mobiliário; outras indústrias transformadoras, n.e.
	37	Reciclagem
	40	Produção e distribuição de electricidade, de gás, de vapor e água quente
	41	Captação, tratamento e distribuição de água
	45	Construção

- |    |   |
|----|---|
| 50 | Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos; comércio a retalho de combustíveis para veículos                |
| 51 | Comércio por grosso e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e de motociclos   |
| 52 | Comércio a retalho (excepto de veículos automóveis, motociclos e combustíveis para veículos); reparação de bens pessoais e domésticos |
| 55 | Alojamento e restauração (restaurantes e similares)   |
| 60 | Transportes terrestres; transportes por oleodutos ou gasodutos (pipelines)  |
| 61 | Transportes por água  |
| 62 | Transportes aéreos  |
| 63 | Actividades anexas e auxiliares dos transportes; agências de viagem e de turismo  |
| 64 | Correios e telecomunicações   |
| 65 | Intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões   |
| 66 | Seguros, fundos de pensões e de outras actividades complementares de segurança social   |
| 67 | Actividades auxiliares de intermediação financeira  |
| 70 | Actividades imobiliárias  |
| 71 | Aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos   |
| 72 | Actividades informáticas e conexas  |
| 73 | Investigação e desenvolvimento  |
| 74 | Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas   |
| 75 | Administração pública, defesa e segurança social obrigatória""  |
| 80 | Educação  |
| 85 | Saúde e acção social  |
| 90 | Saneamento, higiene pública e actividades similares   |
| 91 | Actividades associativas diversas, n.e.   |
| 92 | Actividades recreativas, culturais e desportivas  |
| 93 | Outras actividades de serviços  |
| 95 | Famílias com empregados domésticos  |

## Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais (P60) - Base 95

Versão:	V00186	
	Código	Designação
	1	Produtos da agricultura, da produção animal, da caça e dos serviços relacionados
	2	Produtos da silvicultura, da exploração florestal e serviços relacionados
	5	Produtos da pesca e da aquacultura e serviços relacionados
	10	Hulha (inclui antracite) e linhite; turfa
	11	prospecção
	12	Minérios e concentrados de urânio e de tório
	13	Minérios metálicos
	14	Outros produtos das indústrias extractivas
	15	Produtos alimentares e bebidas
	16	Produtos da indústria do tabaco
	17	Produtos têxteis
	18	Artigos de vestuário e de peles com pêlo
	19	Couros e peles sem pêlo; artigos de couro e de peles sem pêlo
	20	Madeira e cortiça e suas obras (excepto mobiliário), obras de cestaria e de espartaria
	21	Pasta, papel e seus artigos
	22	Material impresso, suportes gravados e trabalhos de impressão
	23	Coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear
	24	Produtos químicos e fibras sintéticas ou artificiais
	25	Artigos de borracha e de matérias plásticas
	26	Outros produtos minerais não metálicos
	27	Metais de base
	28	Produtos metálicos transformados, excepto máquinas e equipamento
	29	Máquinas e equipamentos, n.e.
	30	Máquinas de escritório e equipamento para o tratamento automático da informação
	31	Máquinas e aparelhos eléctricos, n.e.
	32	Equipamento e aparelhos de rádio, televisão e comunicação
	33	Aparelhos e instrumentos médico-cirúrgicos, de precisão, de óptica e de relojoaria
	34	Veículos automóveis, reboques e semi-reboques
	35	Outro material de transporte
	36	Mobiliário; outros produtos das indústrias transformadoras, n.e.
	37	Materiais reciclados
	40	Electricidade, gás, vapor e água quente
	41	Água captada e distribuída
	45	Trabalhos de construção
	50	Serviços de comércio, serviços de agentes de comércio, serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos; serviços de comércio a retalho de combustíveis para veículos
	51	Serviços de comércio por grosso e serviços de agentes de comércio, excepto de veículos automóveis e motociclos

- |    |   |
|----|---|
| 52 | Serviços de comércio a retalho (excepto de veículos automóveis e motociclos e combustível para veículos); serviços de reparação de bens pessoais e domésticos |
| 55 | Serviços de alojamento, restauração e similares   |
| 60 | Serviços de transporte terrestre e por condutas (pipelines)   |
| 61 | Serviços de transporte por água   |
| 62 | Serviços de transporte aéreo  |
| 63 | Serviços anexos e auxiliares dos transportes; serviços das agências de viagem e de turismo  |
| 64 | Serviços de correios e telecomunicações   |
| 65 | Serviços de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões   |
| 66 | Serviços de seguros e de fundos de pensões, excepto serviços de segurança social obrigatória  |
| 67 | Serviços auxiliares da intermediação financeira   |
| 70 | Serviços imobiliários   |
| 71 | Serviços de aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos   |
| 72 | Serviços informáticos e conexos   |
| 73 | Serviços de investigação e desenvolvimento  |
| 74 | Outros serviços prestados principalmente às empresas  |
| 75 | Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória  |
| 80 | Serviços de educação  |
| 85 | Serviços de saúde e acção social  |
| 90 | Serviços de saneamento, de tratamento de resíduos, higiene pública e serviços similares   |
| 91 | Serviços prestados por organizações associativas, n.e.  |
| 92 | Serviços recreativos, culturais e desportivos   |
| 93 | Outros serviços   |
| 95 | Serviços prestados às famílias por empregados domésticos  |